

Cultura Afro-brasileira – Tata Elmo Rocha. Este projeto é de suma importância para a continuidade do trabalho de difusão e valorização da cultura afro-brasileira em Senador Canedo, contribuindo significativamente para o reconhecimento e a preservação das tradições culturais de matrizes africanas.

Aguardo, portanto, a reconsideração da decisão de desclassificação, com a plena confiança de que o projeto atende a todos os critérios estabelecidos pelo edital e é merecedor de apoio, conforme os valores defendidos pela Lei Paulo Gustavo.

Atenciosamente,

Márcio André dos Santos Reis

Produtor Executivo - Reis Produções

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O presente parecer visa analisar o recurso apresentado pelo proponente **ELMO ROCHA** referente ao resultado preliminar da etapa de seleção do Edital nº 001/2024.

Conforme item 5.7 do Edital:

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

Conforme item 7.1 do Edital:

7.1 O proponente deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/> e anexando a seguinte documentação obrigatória:

- a) Plano de trabalho (projeto) (Anexo II disponível em formato editável);
- b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica);
- c) Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto:
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).
- g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) se for concorrer às cotas;
- h) Declaração de representação (Anexo VII), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Conforme item 7.3 do Edital:

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Deve o proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

No momento da inscrição, o proponente anexou declaração etnico-racial com nome e dados pessoais de outra pessoa (ELMO ROCHA JUNIOR). Além disso, ZULEIDE LOPES ROCHA integra a equipe técnica do projeto apresentado e não foi apresentado mini currículo da mesma.

Diante da análise detalhada acima, percebe-se que o proponente não cumpriu com os requisitos obrigatórios previstos no Edital, referente aos itens 5.7, 7.1 e 7.3. Os anexos recebidos pela comissão no momento da inscrição estão anexados a este parecer, para fins de comprovação.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da vinculação ao edital, bem como a jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que as condições estabelecidas no certame devem ser obedecidas fielmente, tanto pelo Poder Público quanto pelos candidatos inscritos no concurso, **esta Comissão de Avaliação informa que o pedido de recurso não foi aceito.**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, Elmo Rocha Farias,
CPF nº 753248491-90, RG nº 5737495, DECLARO para fins
de participação no Edital (**Nome ou número do edital**) que sou
Negro (Informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do
edital e aplicação de sanções criminais.

Elmo Rocha Farias
NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



Tata Elmo Rocha
Abassá de Obaluaiê

Casa Pai Jeremias de Angola

❖ **RELIASE CULTURAL AFROBRASILEIRO:**

A **CASA PAI JEREMIAS DE ANGOLA**, fundada em 1997 pelo senhor **Tata Inkinssi Elmo Rocha**, da NAÇÃO AFRICANA DE OMOLOKÔ, um mestre da cultura popular afrobrasileira, com mais de 50 (cinquenta) anos de sacerdócio e de contribuição para o fomento da arte, do sagrado africano e de defesa universal dos Direitos Humanos.

Trata-se de um **Espaço Cultural de Matriz Africana e Brasileira**, que tem como objetivo principal a promoção dos costumes e saberes ancestrais de nosso povo, ou seja; na culinária específica, nas rodas de conversas, nas oficinas culturais, nas danças, nos ritmos e nas inúmeras festividades tradicionais que ocorre durante todo ano.

❖ **CONTATOS E INFORMAÇÕES:**

- ✓ **Fone:** 62.3512.5672 – 99503-7668
- ✓ **E-mail:** elmoaxeofficial@gmail.com
- ✓ **Fanpage:** <https://www.facebook.com/Frente-de-Articula%C3%A7%C3%A3o-Afro-brasileira-no-Estado-de-Goi%C3%A1s-282978021904232>
- ✓ **Facebook:** <https://www.facebook.com/elmo.rocha.9>
- ✓ **Endereço:** Rua: 20, Quadra 29, Lote 02, Casa b, Conjunto Uirapuru Senador Canedo GO.

O GABINETE DE GESTÃO DE INTERLOCUÇÃO COM OS MOVIMENTOS SOCIAIS

Certifica que

Elmo Rocha

Participou do Fórum "Perspectivas do Terceiro Setor em Goiás"
com carga horária de 04 horas.

Goânia/GO, 09 de agosto de 2012.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa

ivânia alves fernandes pessoa
Chefe do Gabinete de Gestão de Interlocução com os Movimentos Sociais



CASA CIVIL
do Poder Judiciário



3ª Conferência Municipal do MEIO AMBIENTE Resíduos Sólidos



CERTIFICADO

A Agência Municipal de Meio Ambiente e Turismo certifica que

Elmo Rocha

participou da **3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente**, nos dias 08 e 09 de agosto de 2013 no Clube Municipal de Senador Canedo, realizada pela Agência Municipal de Meio Ambiente e Turismo, com carga horária de 08 horas.

Evamarcia Carneiro de Souza
Evamarcia Carneiro de Souza
Presidenta AMATUR

Misael Oliveira
Misael Oliveira
Prefeito Municipal de Senador Canedo

REALIZAÇÃO



I CONFERÊNCIA
INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL



CERTIFICADO



Certifico que Elmo Rocha
participou da I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL,
no dia 18 de julho de 2013, com a carga horária de 8 horas.

Senador Canedo, 18 de julho de 2013.

Local: Clube Municipal de Senador Canedo
Data: 18 de julho de 2013 das 07h às 18h
Período de inscrição: 25 de junho a 15 de julho de 2013

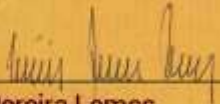



**II CONFERÊNCIA REGIONAL
DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL**
"GOIÁS NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES:
RECONHECIMENTO, JUSTIÇA, DESENVOLVIMENTO
E IGUALDADE DE DIREITOS"

CERTIFICADO

Este certificado é conferido à _____
por ter participado da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial de Senador
Canedo, com o tema "Goiás na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça,
desenvolvimento e igualdade de direitos", perfazendo a carga horária de 09 horas.

Senador Canedo, 25 de outubro de 2013


Divino Pereira Lemes
Prefeito Municipal


Laudeni Miguel Dionísio Lemes
Primeira-dama


João Victor Alcântara
Diretor de Direitos da Cidadania





Federação de Umbanda e Candomblé do Estado de Goiás.

Fundada em 05 de Janeiro de 1969



Conferimos ao Senhor Elmo Rocha
à Comenda de Honra ao Mérito pela atuação na
Diversidade de Expressão Religiosa e Cultural.

Goiânia, 15 de Novembro de 2008

Kênio de Oliveira
Kênio de Oliveira
Presidente

Comenda Zumbi dos Palmares

2008



DIPLOMA

O Governo do Estado de Goiás e a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial - Semira, nos termos da Lei n. 16.239, de 18 de abril de 2008, confere a

Elmo Rocha

o Troféu Babalorixá João de Abuké - Comenda Zumbi dos Palmares 2008, por ter se destacado em ações que contribuíram com o estabelecimento da igualdade racial no Estado de Goiás.

Goiânia, 20 de novembro de 2008

Denise A. Carvalho
Denise Aparecida Carvalho

Secretária de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial



MABSc

Movimento Afro-Brasileiro
de Senador Canedo



Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.tdoc.com.br/verificacao> e informe o código 0528-2586-1C50-512E





PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA



Assinado por 4 pessoas: FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BRUNO BELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadonacano.1.doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C90-512E> e informe o código 0528-2586-1C60-512E



Audiência Pública
Comunidade Negra e Povos Tradicionais
Goiás



30/09
8hs às 12hs

COMUNIDADES CONVIDADAS

QUILOMBOLAS-CIGANOS-TERREIROS-INDÍGENAS-CONGADAS-CIRCO
CAPOEIRA-JUVENTUDE NEGRA/HIPHOP-FOLIA DE REIS-QUADRILHAS JUNINAS

PAUTAS DO DIA:

- * Efetivação do Conselho Estadual de Igualdade Racial - CONIR-GO,
- * Criação do Comitê de Respeito à Diversidade Religiosa no Estado de Goiás,
- * Consolidação do CENEG-GOÍÁS em Centro Estadual de Referência em Direitos Humanos e acesso à Justiça Social para Comunidades Negras e Tradicionais.
- * Projeto de Lei para Criação de Cotas para Afrodescendentes no Serviços Público Estadual,
- * Criação da FACJUNT - Faculdade da Juventude Negra e Comunidades Tradicionais,
- * Regulamentação do Programa Afro-empendedor,

LOCAL: CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE E DIREITOS HUMANOS

(Av. independência, Qd. 23, Lt. 9/E, nº 41, St. Morais Goiânia/GO - 62-3932.3935 - 98416.5395)

Obs. Pré-conferência de Igualdade Racial, com direito a eleição de delegados (as)!

ORGANIZAÇÃO E APOIO:



Assinado por: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLY SIQUEIRA DA CRUZ, ANDRÉ ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.toc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E



SEMINÁRIO ESTADUAL DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS - NOVEMBRO DE 2014



Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SOUERA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seminariocanedo.1do.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E

Certificado

Certificamos que,

Elmo Rocha

participou do Seminário Sobre Exclusão Social e Racial
na Região Metropolitana de Goiânia,
no auditório do Básico da UCG, no dia 17 de novembro de 2001,
das 8 às 18 horas.

Pedro Sérgio dos Santos
Assessoria Especial para Direitos
Humanos e Cidadania

José Eduardo da Silva
Coordenadoria para Assuntos
da Comunidade Negra de Goiânia - CONEGO



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - GOIÁS FÓRUM INTERINSTITUCIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CERTIFICADO

Certifico que *Elmo Rocha* participou do Curso de Capacitação de Conselhos de Direitos, Tutelares e Entidades de Atendimento da Região Metropolitana de Goiânia, realizado em Goiânia e Senador Canedo-Goiás, no período de agosto a novembro de 2002, totalizando 48 horas.

Goiânia, 22 de novembro de 2002

Maria Auxiliadora Carmo Lima
Presidente CEDCA-GO

Joseleno Vieira dos Santos
Coordenador do FÓRUM

Certificado

A Prefeitura de Goiânia, na passagem dos 70 anos da nossa jovem capital, homenageia 70 homens negros e 70 mulheres negras, que não mediram esforços para a construção e a formação da nossa querida Goiânia. É com honra que conferimos este certificado a Elmo Rocha, reconhecendo a importância do seu valioso trabalho, tornando Goiânia uma cidade cidadã, ética e humana.


Pedro Wilson Guimarães
Prefeito de Goiânia


José Eduardo da Silva Batista
Coordenador da Coordenadoria Municipal
para Assuntos da Comunidade Negra de Goiânia



1ª

Conferência Estadual
de Promoção da
Igualdade
Racial

CERTIFICADO

Certificamos que "Elmo" Rocha,
participou da I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL, realizada em Goiânia, nos dias
03 e 04 de dezembro de 2004, com carga horária de 14 horas,
com o tema: "O Estado e a Sociedade Promovendo a Igualdade
Racial", na qualidade de Delegado.

Goiânia, 04 de Dezembro de 2004


Fernando Cunha Júnior
Secretário


Marta Ivone Oliveira Ferreira
Presidente da Comissão Organizadora



Assinado por 14 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E





CARTA CERTIFICADO DE COMPARTECIMENTO n° 002/2000
PRES/FCP/MINC/MS/CONF.


BRASÍLIA, 15 DE SETEMBRO DE 2000

CULTURA & SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

Confirmando a participação de **ELMO ROCHA**, na **Pré-Conferência Cultura & Saúde da População Negra**, promovido por esta Fundação Cultural Palmares e o Ministério da Saúde, em Brasília, nos dias 13,14,15 de setembro de 2000, em preparação às Pré Conferências Temáticas Regionais e Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação, Xenofobia e Outras Formas de Discriminação.

Destaco a presença da especialista como relevante contribuição às discussões para enriquecer a fundamentação das temáticas trabalhadas.

Atenciosamente,


DULCE MARIA PEREIRA
PRESIDENTA

SEN Quadra 02 - Ed. Central Brasília - CEP: 70040-904 - Brasília - DF - Brasil
Fone: (0 XX 61) 326-1532 / (0 XX 61) 326-0878 - Fax: (0 XX 61) 326-0242
E-mail: palmares@palmares.gov.br <http://www.palmares.gov.br>



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

CERTIFICADO

II SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE SÍTIOS HISTÓRICOS E MONUMENTOS NEGROS

A Fundação Cultural Palmares e Universidade Federal de Goiás conferem o presente CERTIFICADO a ELMO ROCHA

pela participação no **II Seminário Nacional Sobre Sítios Históricos e Monumentos Negros**, realizado no período de 03 a 06 de novembro de 1992, na Universidade Federal de Goiás, num total de 40 horas.

Goiânia, 06 de Novembro de 1992.


Dra. **Maria de Nazaré Batochi**
Coordenadora Nacional/UFG


Mário **Edson Ferreira de Andrade**
Diretor de Estudos, Projetos e Pesquisas
Fundação Cultural Palmares





Certificamos que Elmo Rocha

participou da Conferência Nacional contra o Racismo e a Intolerância, no período de 06 a 08 de julho de 2001, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

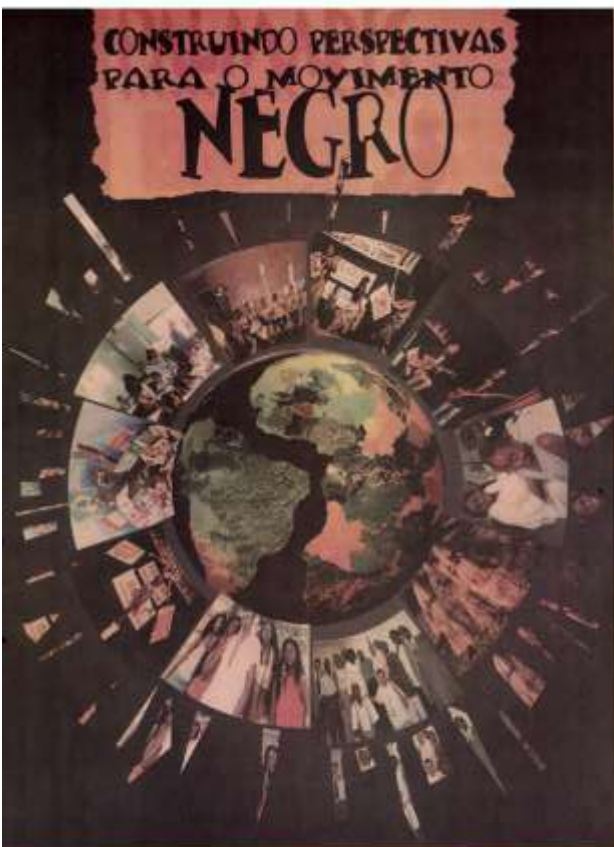
Rio de Janeiro, 08 de julho de 2001.

Gilberto Sabóia
Presidente do Comitê Oficial da Conferência Nacional contra o Racismo e a Intolerância

Benedita da Silva
Presidente da Comissão Nacional da Conferência Nacional contra o Racismo e a Intolerância



Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1.doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E



Seminário de Formação Política

“A Criminalização do Racismo e as Leis Anti-Racistas no Brasil”

Certificamos que Elmo Rocha

participou do III Seminário de Formação Política com o eixo temático “A Criminalização do Racismo e as Leis Anti-Racistas no Brasil”, promovido pelo Fórum de Entidades Negras de Goiás no dia 29 de setembro de 2001 das 7 h às 21 h na Câmara Municipal de Goiânia, completando a carga de 14 horas/ atividades.

Goiânia, 29 de setembro de 2001

Comissão Organizadora
FENEGO
Fórum de Entidades Negras de Goiás



Atuação Política 2016

AGRADECIMENTO AOS REPRESENTANTES POLÍTICOS

CIDADES DE ATUAÇÃO

.GOIÂNIA
.APARECIDA DE GOIÂNIA
.SENADOR CANEDO
.TRINDADE
.GOIANIRA

Interesses das Ações:

- Garantia de representantes dispostos a defesa de nossas Causas.
- Protagonismo em Articulações.
- Ocupação de Espaços.
- Reverter dispositivos legislativos danosos as Comunidades Tradicionais.
- Visibilidade e Reconhecimento de Identidade.

Em dezembro de 2015, nas dependências do Ceneg/GO, onde a Frente-Afro, encontra-se locada em sua sede Social, na Capital Goiânia, em reunião de Diretoria e de Vogais da Frente, decidiu-se a participação ativa, dos Líderes de Comunidades Tradicionais e Periféricas em Pleito, aos Cargos de Preitos, Vice Vereadores, de cinco Cidades do Estado de Goiás. Decorrentes destes trabalhos, principalmente de nossos Pare Políticos, viemos agradecer a todos que participaram deste momento

Aparecida de Goiânia, Waldecí Ferreira das Graças; Trindade, Aninha; Senador Canedo, Ana Cláudia; Goiânia Cabo Karina; Goiânia, Carlin Café. A estes devemos não apenas nossos agradecimentos,

Ímpar, para nossas Comunidades Tradicionais.



Alcançamos Êxito em duas das cinco Cidades; na Capital Goiânia, Vereador Carlin Café e em Trindade; Vereadora Aninha, assim parabenizamos aos Eleitos e seus compromissos assumidos com as Comunidades Tradicionais. Gostaria de agradecer o empenho e a dedicação de nossos Pares que, labutam pelos Di-

NOSSOS PARES DA POLÍTICA 2016

mas sim, nosso total respeito, pois, decidiram enfrentar, as desigualdades Sociais e Culturais, para que as Comunidades Tradicionais tivessem finalmente representantes que, dominam o Legis-



reitos Humanos em nosso Estado, dizendo aqueles que por ventura, mesmo com expressão de votos, permanecem suplentes, nas Câmaras, que continuamos Juntos e Fortalecidos pela Participação de todos.

lar e Fiscalizar, se prepararam e qualificaram-se para ocupar e Estar. No Brasil foram 22 milhões de abstenções e isto é muito expressivo. Somamos Esforços para Multiplicar Resultados. Assé.



Taata Nkisis Elmo Rocha

Uma Existência não se resume a individualidade; marcamos nossas passagens pelo Mundo, com ações Coletivas. Nos atrevemos existir além das muralhas do Preconceito, combativos contra todas as manifestações de Ódio,
“NÓS SOMOS FRENTE-AFRO”.

Frente Afro

Frente de Articulação Política e Social
Afrobrasileira no Estado de Goiás



A FRENTE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL AFROBRASILEIRA – (FRENTE AFRO) DESEJA A TODAS AS ORGANIZAÇÕES FILIADAS E SUAS COMUNIDADES TRADICIONAIS UM FELÍZ NATAL E UM ANO NOVO REPLETO DE SAÚDE, PAZ E JUSTIÇA SOCIAL! SÃO OS SINCEROS VOTOS DO Sr. ELMO ROCHA 1ª VOGAL





Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SICA, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanasdo1.doc.br/verificador-assinaturas> e informe o código 0528-2586-1C50-512E





5º SHOW DE REFLEXÃO-ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA

JUVENTUDE NEGRA CONSCIENTE

2013

Realização:



CENTRO DE
REFERÊNCIA
DA JUVENTUDE
PREFEITURA DE GOIÂNIA

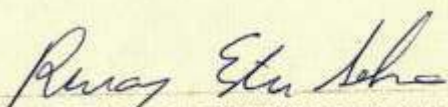
HOMENAGEM da Frente Afro para:

Elmo Rocha



Certificado

Certificamos que Elmo Rocha
participou da I CONFERÊNCIA ESTADUAL CONTRA O RACISMO, A
DISCRIMINAÇÃO RACIAL, A XENOFOBIA E AS FORMAS
CORRELATAS DE INTOLERÂNCIA, Goiânia- Goiás, nos dias 22 e 23 de
junho de 2001.


COLETIVO DE ENTIDADES NEGRAS
FORUM GOIANO DE MULHERES

CERTIFICADO



Certifico que o (a) *Leader(a)* de *Santo Elmo Rocha* da *Entidade* _____ Participou do *1º Encontro de Consciência Político-Religiosa das Correntes Afro-descendentes, realizado no Centro de Cultura e Lazer José Barroso no dia 24 de Maio de* 2008.


 José Macedo de Araújo
 Prefeito Municipal de
 Aparecida de Goiânia

CERTIFICADO

SEMINÁRIO

**AVALIANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS E
 PROPONDO AÇÕES EMERGENCIAIS PARA
 AS COMUNIDADES EM SITUAÇÃO DE
 VULNERABILIDADE EM GOIÁS.**

Comunidades Quilombola, Ternos de Congada, Movimento Juventude Hip-Hop, Teatro Negro, Grupos de Capoeira, Pavos de Terreiro, Comunidades Indígena, Comunidades Cigana, Movimento Comunitário, Movimento de Habitação, Movimento de Educação Popular, Movimento Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, Movimento de Comunicação Social

**CARGA HORÁRIA DO SEMINÁRIO
 20 HORAS
 CENEG-GO / FRENTE-AFRO**



Nome: Elmo Rocha Palestrante

Goiânia, 22 de Novembro de 2014

Aluizio Black

Apoio:



Elmo Rocha
 Realização:



Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E>







ELMO ROCHA JUNIOR

PORTFÓLIO

Elmo Rocha Junior, nasceu em goiânia-GO tem 29 anos .

RELIASE CULTURAL

Ogã Elmo Rocha Junior ingressou no MABSC como associado e aluno da arte de capoeira na direção do mestre curió do grupo xinga pura e posteriormente em 2010 como ogã da nação de Omoloko passa a ministrar o curso de percussão de música afro-brasileira especificamente de comunidade de terreiro, sendo hoje responsável por oficinas e apresentações da arte cultural, musical e na formação de novos ogãs.

HABILIDADE

- percussionista
- artesão

CONTATOS

Nome: Elmo Rocha Junior

CPF: 75324849120

Senador Canedo -GO

E-mail: rochaelmo84@gmail.com

Fanpage: [https://www.instagram.com/reel/Cfbcia](https://www.instagram.com/reel/CfbciaSg41G/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==)

[Sg41G/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==](https://www.instagram.com/reel/CfbciaSg41G/?igshid=MzRIODBiNWFIZA==)

Endereço: [Rua 20 Qd 29 Lt 02 casa B Conj](#)

[uirapuru Senador Canedo-GO](#)

ANEXO



ANEXO

Certificado

Certificamos que ELMO ROCHA JUNIOR, participou da oficina PERCUSSÃO RITMO AFRICANO, promovida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás (Sebrae/GO), no dia 14/11/2009, com carga horária equivalente a 8 horas, como parte da programação do VI Encontro Afro-Goiano.

Formosa/GO, novembro de 2009.

Unidade de Projetos Multissetoriais
Sebrae/GO

Certificado

Certificamos que ELMO ROCHA JÚNIOR, participou da oficina ARTE COM RECICLAGEM, promovida pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás (Sebrae/GO), no dia 14/11/2009, com carga horária equivalente a 8 horas, como parte da programação do VI Encontro Afro-Goiano.

Formosa/GO, novembro de 2009.

Unidade de Projetos Multissetoriais
Sebrae/GO

Currículo - Pollyana Fontes de Sá

Pollyana Fontes de Sá, Produtora Cultural formada pela Fundação Roberto Marinho, possui 27 anos e experiência significativa na produção e gestão de eventos culturais. Atualmente, trabalha na Reis Produções, onde lidera projetos culturais voltados para o fortalecimento da cena artística local. Com um olhar inovador e uma abordagem organizada, Pollyana é responsável pela curadoria, logística e execução de eventos que impactam a comunidade cultural. Seu trabalho na Reis Produções é pautado na valorização da cultura e no desenvolvimento de novas oportunidades para artistas e produtores.

Experiência Profissional

- Produtora Cultural na Reis Produções (Atual)

Responsável pela organização de eventos culturais, gestão de equipes e logística. Atua diretamente na produção de eventos voltados à música, dança e artes visuais, impactando positivamente o cenário cultural local.

Formação Acadêmica

Formada em Produção Cultural pela Fundação Roberto Marinho.

Competências

- Gestão e produção de eventos culturais
- Curadoria artística
- Logística e planejamento estratégico
- Coordenação de equipes

Mini Currículo Reis Produções



1. Sobre a Reis Produções

A Reis Produções LTDA, fundada e administrada por Márcio André dos Santos Reis, é uma produtora cultural com sede em Senador Canedo, Goiás. Desde sua criação em 2016, a empresa atua em eventos culturais diversificados, com foco na produção musical, teatral, e em eventos de dança e festivais. Com um histórico robusto de mais de 20 eventos bem-sucedidos, a Reis Produções é referência no cenário cultural local.

2. Serviços Oferecidos

- Produção musical (shows e festivais)
- Produção de peças teatrais
- Organização de feiras, congressos e eventos culturais
- Gestão de espaços para eventos artísticos
- Consultoria e intermediação de projetos culturais

3. Projetos de Destaque

- **Damba de Seu Zé:** Evento cultural de grande relevância no cenário regional, promovendo as tradições e manifestações populares.
- **Terreiro do Buiu:** Um dos eventos de maior sucesso organizado pela Reis Produções, com foco na celebração das culturas afro-brasileiras e suas tradições.

4. Histórico de Eventos A Reis Produções tem em seu portfólio a produção de mais de 20 eventos, que vão desde pequenas rodas de samba a grandes festivais de música. A empresa busca sempre inovar e criar experiências imersivas para o público.

5. Contato Reis Produções LTDA

CNPJ: 25.356.808/0001-37

Endereço: Rua 01 N.º 120, Setor Villa Bonsucesso, Senador Canedo - GO

Evento Sambadeseuzego

SAMBA DAS Marias

Apresentado por Gabriela Torres Naveira

Local RODEIO SHOW

Dia 08/09

Ingressos LINK NA BIO

Mika • Igor Bonatti • Eledy Joico • Ellen Motta

A partir das 14h00

@sambadeseuzego

1ª EDIÇÃO

SAMBA DE ZE SEU

28/OUT - INGRESSOS LINK NA BIO

Escola de Samba Brasil Mulato - St. Pedro Ludovico



Parabéns!

MARCIO ANDRE

A co.liga certifica que você concluiu o curso MÚSICA COMO NEGÓCIO com duração de 5 horas no dia 08/08/2023.

coliga OEI Fundação Samba Mulato

Parabéns!

MARCIO ANDRE

A co.liga certifica que você concluiu o curso MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DIGITAL DE MÚSICA NAS REDES com duração de 5 horas no dia 17/08/2023.

coliga OEI Fundação Samba Mulato

ANOC
ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE SENADOR CANEDO - GO

PORTARIA DE CRIAÇÃO DE CARGOS E NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE novembro DE 2023.

O PRESIDENTE DA ANOC - ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DE SENADOR CANEDO, de acordo com o fundamento do artigo 35º Parágrafo Único do Estatuto Social desta Instituição resolve:

Art. 01 - Criar o Departamento de Diretoria de Projetos Culturais e Sociais.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao Diretor do respectivo cargo elaborar e promover projetos relativos ao objeto estatutário da entidade, criar, promover, promover eventos e atividades afins.

Parágrafo Segundo: O membro do respectivo cargo, após ser nomeado terá mandato até que a entidade, por meio de assembleia geral vier resolver o processo de renovação geral e composição de nova diretoria.

Parágrafo Terceiro: Para o cargo criado no parágrafo primeiro fica nomeado cargo Diretor do respectivo cargo MAGIO ANDRÉ DOS SANTOS REIS, CPF nº 038.423.311-26, RG, 531.591.424 e SSP/GO.

Art. 2º - Devido a vacância dos cargos de conselho fiscal exercido por: PAULO DA SILVA CRUZ e PEDRO PAULO ARAUJO BARBOSA, por meio desta portaria com fundamento no artigo 27 do estatuto vigente desta entidade, fica os respectivos fundamentos da composição de diretores desta entidade por abrandamento de cargo.

Parágrafo Primeiro: Fica por meio desta portaria nomeado JOSÉ LUIZ DA SILVA, CPF nº 237.271.508-51, RG nº 14981345 e JULIA BELO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 018.091.025-41, RG nº 5808372 SSP/GO para exercer os cargos de membros do conselho fiscal em vacância, ou nomeados exercer os seus mandatos até que haja nova eleição por meio de assembleia geral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Senador Canedo, 03 de novembro de 2023.

Manoel Michel João Pinheiro
Presidente

Fone: (61) 3201-1201 | CNPJ: 08.311.70/0001-40 | CEP: 73.100-000
E-mail: contato@anoc.org.br | Site: www.anoc.org.br | Tel: 98675-3071 | Tel: 95107-9278

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadordcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E





Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E





RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:	WESLES FELIPES DE ARAUJO
NOME DO PROJETO:	PÁGINAS VIRADAS
Nº DA INSCRIÇÃO	312300
Nº PROTOCOLO RECURSO	518733
DATA DO RECEBIMENTO	22/10/2024
EDITAL Nº 001/2024	
CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

Solicito aumento da nota, uma vez que o projeto não é só mais um projeto Cultural de Senador Canedo, ou mais um curto metragem, este filme é uma exposição turística do município.

Dado seu relevante valor para divulgação de Senador Canedo.

Haja vista também que o elenco é composto de nomes importantes do audiovisual Goiano e canedense.

Por isso solicito o aumento da nota.

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O presente parecer visa analisar o recurso apresentado pelo proponente **WESLES FELIPES DE ARAUJO** referente ao resultado preliminar da etapa de seleção do Edital nº 001/2024.

Conforme item 12.1 e 12.2 do Edital:

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação

O projeto foi pontuado pela Comissão de avaliação, através dos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III e mediante comparação com os demais projetos inscritos na mesma categoria. O projeto cumpriu os requisitos e foi habilitado.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da vinculação ao edital, bem como a jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que as condições estabelecidas no certame devem ser obedecidas fielmente, tanto pelo Poder Público quanto pelos candidatos inscritos no concurso, **esta Comissão de Avaliação informa que o pedido de recurso não foi aceito e que a pontuação estabelecida será mantida.**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:	IZABELA RUSTIGUEL NOGUEIRA
NOME DO PROJETO:	VOZES DE SENADOR CANEDO: EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM PODCAST
Nº DA INSCRIÇÃO	836830
Nº PROTOCOLO RECURSO	638754
DATA DO RECEBIMENTO	23/10/2024
EDITAL Nº 001/2024	
CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

Proponente IZABELA RUSTIGUEL NOGUEIRA número de inscrição 836830, atende aos requisitos do EDITAL N 001/2024 do qual foi desclassificado (item 7.1) "Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos" Segue anexo documento que comprova tais requisitos.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O presente parecer visa analisar o recurso apresentado pela proponente **IZABELA RUSTIGUEL NOGUEIRA** referente ao resultado preliminar da etapa de seleção do Edital nº 001/2024.

Conforme item 3.1 do Edital:

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Senador Canedo há pelo menos 3 (três) anos.

Conforme item 7.1 do Edital:

7.1 O proponente deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/> e anexando a seguinte documentação obrigatória:

- a) Plano de trabalho (projeto) (Anexo II disponível em formato editável);
- b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica);
- c) Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).
- g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) se for concorrer às cotas;
- h) Declaração de representação (Anexo VII), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

i) *Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.*

Conforme item 7.3 do Edital:

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Deve o proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

No momento da inscrição, a proponente anexou comprovante de endereço referente ao mês de OUTUBRO/2024 da LINQ TELECON. O edital deixa explícito que devem ser apresentados pelo proponente um comprovante de endereço de pelo menos 3 anos, podendo ser *conta de energia ou conta de água*. O anexo recebido pela comissão no momento da inscrição está anexado a este parecer, para fins de comprovação.

A proponente encaminhou comprovante de endereço referente ao mês de JANEIRO/2021 em nome de RAFAEL BRUNO CAMARGO, apenas no dia 23 de outubro de 2024, através do formulário de recurso. Considerando que o Edital deixou previsto no item 6.1 que o prazo de inscrições era de 08 horas do dia 26/09/2024 até às 00 horas do dia 10/10/2024, ficou comprovado por esta comissão que dentro do prazo estipulado, o proponente não fez o envio da documentação obrigatória.

Diante da análise detalhada acima, percebe-se que o proponente não cumpriu com os requisitos obrigatórios previstos no Edital, referente aos itens 3.1, 7.1 e 7.3.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da vinculação ao edital, bem como a jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que as condições estabelecidas no certame devem ser obedecidas fielmente, tanto pelo Poder Público quanto pelos candidatos inscritos no concurso, **esta Comissão de Avaliação informa que o pedido de recurso não foi aceito.**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E

LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 26.329.734/0001-02
 AV JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO, 312, QD 187 LT 09 - PARQUE AMAZONIA - Goiânia/GO
 Fone: (62) 3998-7606
 Site: linq.net.br

Emissão	Vencimento
24/11/2023	15/10/2024

Número do contrato (ID): 70708

Destinatário:

71912 - IZABELA RUSTIGUEL NOGUEIRA
 CPF: ***.***.501-01
 Rua MC 3, SN, QUADRA 12 LOTE 30 CASA 01, Solar Monte Cristo
 Senador Canedo / Estado de Goiás CEP: 75258-508

O QUE FOI CONTRATADO	Valores(R\$)
PLANO MAXX 600_MEGA FIBRA OPTICA	20,00
COBRANCA DE TERCEIROS LIVRO DIGITAL	24,00
SERVICOS DIGITAIS	10,00
HOME HELP	25,00
WIFI MAXX XTREME	40,00

Valor total a pagar: R\$ 119,00

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.
 Recebimento através do cheque n. do banco
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação Mecânica - RECIBO DO PAGADOR

CAIXA | 104-0 | 10498.29656 70000.100043 00353.619265 1 98700000011999

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO OU LOTÉRIA MESMO APÓS O VENCIMENTO.					15/10/2024
Beneficiário					Agência/Código Beneficiário
LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 26.329.734/0001-02					2281/82965750
Data Doc.	Número Doc.	Especie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
24/11/2023	7686351/10	DM	N	15/09/2024	140000000035361927
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Quant. Moeda	(X) Valor	(=) Valor Documento
	RG	R\$			119,00
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-)Desconto/Abatimentos
Após vencimento cobrar juros de R\$0,04 ao dia.					(-)Outras Deduções
Após vencimento cobrar multa de R\$2,40.					(+)Outros Acréscimos
de 15/09/2024 até 14/10/2024					(=)Valor cobrado

Pagador
71912 - IZABELA RUSTIGUEL NOGUEIRA ***.***.501-01
 Rua MC 3, SN, QUADRA 12 LOTE 30 CASA 01, Solar Monte Cristo - Cidade: Senador Canedo, CEP: 75258-508, UF: Estado de Goiás

FICHA DE COMPENSAÇÃO
 --- Autenticação Mecânica ---



JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELLE GABRIEL PEREIRA DA SILVA, BRUNO PEREIRA DA SILVA, BARBARA PEREIRA DA SILVA, por 4 pessoas: Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E e informe o código 0528-2586-1C50-512E



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:	ASSOCIACAO GOIANA DE KICKBOXING MUAY THAI E ARTES MARCIAIS
NOME DO PROJETO:	GUARDIÕES DO RING
Nº DA INSCRIÇÃO	411112
Nº PROTOCOLO RECURSO	752976
DATA DO RECEBIMENTO	24/10/2024
EDITAL Nº 001/2024	
CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

1. Comprovantes de Endereço

Foram devidamente anexados os comprovantes de endereço do presidente da associação, que comprovam que a sede da associação se encontra no município de Senador Canedo, atendendo plenamente ao requisito de residência mínima de 3 anos. O primeiro Comprovante do dia 05 de outubro de 2021. envio da proposta em 09 de outubro de 2024.

2. Mini Currículos dos Membros do Projeto

Os mini currículos de todos os membros do projeto também foram anexados conforme solicitado. O sistema utilizado para a inscrição não permite a finalização do processo sem o envio de todos os documentos obrigatórios, o que garante que este requisito foi atendido.

3. Autodeclaração Étnico-Racial

A autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) também foi corretamente anexada, e não houve nenhuma devolução ou erro do sistema durante o envio deste documento. Portanto, esse classificação foi igualmente atendido.

4. Comprovante de Inscrição

O comprovante de inscrição emitido pelo sistema confirma que todos os documentos necessários para a inscrição foram anexados, não havendo pendências no processo. Não há coerência entre os motivos apresentados para a desclassificação e os documentos efetivamente submetidos.

Diante do exposto, solicito a reconsideração da decisão de desclassificação, pois todos os requisitos foram cumpridos conforme as diretrizes do edital. Estou à disposição para fornecer mais informações ou documentos complementares, se necessário.

agradeço pela atenção e aguardo uma resposta favorável.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O presente parecer visa analisar o recurso apresentado pelo proponente **ASSOCIACAO GOIANA DE KICKBOXING MUAY THAI E ARTES MARCIAIS** referente ao resultado preliminar da etapa de seleção do Edital nº 001/2024.

Conforme item 3.6 do Edital:

3.6 Pessoa Jurídica (com ou sem fins lucrativos) e Microempreendedor Individual (MEI) devem, obrigatoriamente, possuir sede no município de Senador Canedo há pelo menos 3 (três) anos.

Conforme item 5.8 e 5.9 do Edital:

5.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras (pretas e pardas) e/ou indígenas;

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras (pretas e pardas) e/ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente (mais da metade) composta por pessoas negras (Pretas e pardas) e/ou indígenas;

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e/ou indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica."

5.9 As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e anexá-la no momento da inscrição.

Conforme item 7.1 do Edital:

7.1 O proponente deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo através do link <https://senadorcanedo.gov.br/leipaulogustavo/> e anexando a seguinte documentação obrigatória:

a) Plano de trabalho (projeto) (Anexo II disponível em formato editável);

- b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica);
- c) Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).
- g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) se for concorrer às cotas;
- h) Declaração de representação (Anexo VII), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Conforme item 7.3 do Edital:

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Deve o proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

No formulário de inscrição percebe-se a escolha feita pela proponente e que a mesma informou o número do CNPJ da pessoa jurídica. O edital prevê explicitamente que deve ser apresentado o CNPJ da pessoa jurídica nesse caso. Ao verificar a inscrição, a comissão recebeu apenas o RG da pessoa física ALICE TELES.

No momento da inscrição, a proponente anexou comprovante de endereço referente ao mês de OUTUBRO/2021. O edital deixa explícito que devem ser apresentados pelo proponente ambos os documentos (comprovante de endereço de pelo menos 3 anos e declaração de residência nos casos que o comprovante estiver em nome de terceiros). A pessoa jurídica inscrita não apresentou a declaração de residência preenchida e assinada.

No momento da inscrição, o proponente optou por concorrer às cotas para pessoas negras e encaminhou a declaração etnico-racial de ALICE TELES. Conforme o edital, a pessoa jurídica inscrita pode concorrer às cotas, desde que atenda aos requisitos do item 5.8. Além de atender os requisitos, as pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração. As demais autodeclarações não foram enviadas.

Diante da análise detalhada acima, percebe-se que o proponente não cumpriu com os requisitos obrigatórios previstos no Edital, referente aos itens 5.8, 5.9, 7.1 e 7.3. Os anexos recebidos pela comissão no momento da inscrição estão anexados a este parecer, para fins de comprovação.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da vinculação ao edital, bem como a jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que as condições estabelecidas no certame devem ser obedecidas

fielmente, tanto pelo Poder Público quanto pelos candidatos inscritos no concurso, **esta Comissão de Avaliação informa que o pedido de recurso não foi aceito.**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ALICE TELES GOMES**



FILIAÇÃO
GENESIO GOMES DA SILVA

IRANY TELES GOMES

DATA NASCIMENTO
18/01/1977

TIPO/FATOR RH

NATURALIDADE
GOIÂNIA - GO

OBSERVAÇÃO

Alice Teles Gomes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

GPF **708117091-91** DNI*****

RG **3451405 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/01/2021**

REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO 4861 A-7 FLS24 3 ZN GOIÂNIA-GO
EM 02/06/2020

T. ELEITOR *****

NIS/PIS/PASEP *****

CERT. MILITAR *****

CNH *****

CTPS *****

SÉRIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CNS *****

POLEGAR DIREITO



682F2B78

Deusny Aparecido Silva Filho
ASSINATURA DO DIRETOR

P0010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - GO**

SANESC - GO CNPJ: 37426889000183

AV. DOM EMANUEL, QD. 01 LT. 03, Nº - BARRO DAS INDÚSTRIAS

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cadastro	Código de Baixa	Hidômetro	Referência	Vencimento					
000027384	2-327116-1-8	Y12L259104	8/2021	05/10/2021					
Proprietário		Compromissário/Inquilino							
000027384		ALICE TELES GOMES - C/02							
Endereço de Ligação		Endereço de Correspondência							
RUA-CORA CORALINA, 0 40-RES PEDRO MIRANDA CEP: 75262535 Compl: C/02 Quadra: 6 Lote: 21 Setor: 00001 Rota: 00018 Seq: 2190		997-CORA CORALINA, 0 40-RES PEDRO MIRANDA CEP:75262535 Compl: C/02 SENADOR CANEDO-GO Setor: 00001 Rota: 00018 Seq: 2190							
Nº Economia	Dias	Próxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	30			15/09/2021	1033	1037		4	5
Categoria		Ocorrência							
DOMICILIAR		LEITURA NORMAL							
Refer					Discriminação das Receitas				
7/2021	8	1033	28	18/08/2021	AGUA 17,92				
8/2021	9	1025	27	19/07/2021					
9/2021	10	1015	34	22/06/2021					
10/2021	13	1000	29	19/05/2021					
11/2021	13	987	29	20/04/2021					
12/2021	11	974	31	22/03/2021					
1/2022	13	963	29	19/02/2021					
2/2022	11	950	38	21/01/2021					
3/2022	9	939	36	14/12/2020					
4/2022	12	930	38	18/11/2020					
5/2022	14	918	39	21/10/2020					
Tabela de Qualidade da Água - Data: 01/06/2021					PAGAR EXCLUSIVAMENTE:				
Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade						
Cloro	0,87	0 - 1,5							
Cor	6,76	6,0 - 9,5							
Fluor	0,00	0 - 15,0							
PH	0,1	0 - 5,0							
Turbidez	1,58	0,2 - 2,0							
Col. Totais	100%	ausência							
Col				TOTAL DA CONTA: 17,92					

Para consulta de débitos e impressão de 2º via, acesse nosso portal pelo endereço:
<http://45.65.223.34:5661/servicoswebsaneamento/home.jsf>
ECONOMIZE ÁGUA

CONTA PAGA**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - GO**

SANESC - GO CNPJ: 37426889000183

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Proprietário	Referência	Vencimento
ALICE TELES GOMES - C/02	8/2021	05/10/2021
Compromissário/Inquilino	Nº do Hidômetro	Cadastro
ALICE TELES GOMES - C/02	Y12L259104	000027384
RUA-CORA CORALINA, 0 40-RES PEDRO MIRANDA Setor: 00001 Rota: 00018 Seq: 2190	CEP: 75262535 Compl: C/02	Emissão 09/10/2024 Código de Baixa 2-327116-1-8
		Total da Conta: 17,92

CONTA PAGA**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - GO**

SANESC - GO CNPJ: 37426889000183

AV. DOM EMANUEL, QD. 01 LT. 03, Nº - BARRO DAS INDÚSTRIAS

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cadastro	Código de Baixa	Hidômetro	Referência	Vencimento					
000027384	2-758313-1-8	Y12L259104	8/2024	30/09/2024					
Proprietário		Compromissário/Inquilino							
000027384		ALICE TELES GOMES - C/02							
Endereço de Ligação		Endereço de Correspondência							
RUA-CORA CORALINA, 0 40-RES PEDRO MIRANDA CEP: 75262535 Compl: C/02 Quadra: 6 Lote: 21 Setor: 00001 Rota: 00018 Seq: 2190		997-CORA CORALINA, 0 40-RES PEDRO MIRANDA CEP:75262535 Compl: C/02 SENADOR CANEDO-GO Setor: 00001 Rota: 00018 Seq: 2190							
Nº Economia	Dias	Próxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	26			16/09/2024	1453	1470		17	17
Categoria		Ocorrência							
DOMICILIAR		LEITURA NORMAL							
Refer					Discriminação das Receitas				
7/2024	17	1463	29	21/08/2024	AGUA 78,30				
8/2024	17	1456	28	23/07/2024					
9/2024	22	1419	32	25/06/2024					
10/2024	26	1397	35	23/05/2024					
11/2024	30	1371	30	18/04/2024					
12/2024	19	1361	37	18/03/2024					
1/2025	8	1342	38	09/02/2024					
2/2025	22	1334	31	12/01/2024					
3/2025	8	1312	27	11/12/2023					
4/2025	9	1304	27	14/11/2023					
5/2025	8	1295	30	17/10/2023					
Tabela de Qualidade da Água - Data: 01/03/2024					PAGAR EXCLUSIVAMENTE:				
Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade						
Cloro	1,5	0 - 2	mg/L						
Cor	1	0 - 15	uH						
Fluor	0,00	0 - 1,5	mg/L						
PH	6,80	6 - 9	0						
Turbidez	1,5	0 - 5	NTU						
Col. Totais	100%	Ausência	0						
Col	100%	Ausência	0	TOTAL DA CONTA: 78,30					

Todos os serviços e normas procedimentais estão descritas na Instrução Normativa Nº 003, de 20 de Maio de 2021 da Agência de Saneamento de Senador Canedo-SANESC Para consulta de débitos e impressão de 2º via, acesse nosso portal pelo endereço:<https://saneamento.senadorcanedo.go.gov.br/servicoswebsaneamento/home.jsf>
ECONOMIZE ÁGUA

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - GO**

SANESC - GO CNPJ: 37426889000183

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Proprietário	Referência	Vencimento
ALICE TELES GOMES - C/02	8/2024	30/09/2024
Compromissário/Inquilino	Nº do Hidômetro	Cadastro
ALICE TELES GOMES - C/02	Y12L259104	000027384
RUA-CORA CORALINA, 0 40-RES PEDRO MIRANDA Setor: 00001 Rota: 00018 Seq: 2190	CEP: 75262535 Compl: C/02	Emissão 09/10/2024 Código de Baixa 2-758313-1-8
		Total da Conta: 78,30

CONTA PAGA

ANEXO VII DECLARAÇÃO

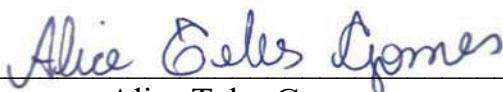
ÉTNICO-RACIAL

Eu, Alice Teles Gomes CPF nº 708117091-91,

RG nº 3451405, DECLARO para fins de participação no Edital EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 LEI PAULO GUSTAVO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 que sou **NEGRO**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Senador Canedo 09 de outubro 2024.



Alice Teles Gomes

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:	GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES
NOME DO PROJETO:	MULHERES
Nº DA INSCRIÇÃO	127729
Nº PROTOCOLO RECURSO	756937
DATA DO RECEBIMENTO	24/10/2024
EDITAL Nº 002/2024	
CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (WEBSERIE)	

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

Conforme solicitado no edital, foi enviada a comprovação de residência por meio de um comprovante de energia em nome do esposo do proponente, acompanhada da certidão de casamento. A certidão de casamento, sendo um documento com valor legal, comprova o vínculo entre o proponente e o titular do comprovante de residência.

Assim, esta documentação atende ao requisito de comprovação de residência legalmente válida, uma vez que a certidão de casamento é um documento oficial que comprova a convivência e moradia conjunta, cumprindo as disposições previstas no edital.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E>

O presente parecer visa analisar o recurso apresentado pelo proponente **GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES** referente ao resultado preliminar da etapa de seleção do Edital nº 001/2024.

Conforme item 7.1 do Edital:

7.1 O proponente deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/> e anexando a seguinte documentação obrigatória:

- a) Plano de trabalho (projeto) (Anexo II disponível em formato editável);
- b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica);
- c) Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).
- g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) se for concorrer às cotas;
- h) Declaração de representação (Anexo VII), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

i) *Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.*

Conforme item 7.3 do Edital:

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Deve o proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

No momento da inscrição, a proponente anexou comprovante de endereço referente ao mês de NOVEMBRO/2016 e SETEMBRO/2024 em nome de JOSÉ VICENTE DUTRA e não apresentou a declaração de residência (Anexo VIII). A proponente também anexou a certidão de casamento no momento da inscrição. O edital deixa explícito que devem ser apresentados pelo proponente ambos os documentos (comprovante de endereço de pelo menos 3 anos e declaração de residência nos casos que o comprovante estiver em nome de terceiros). O edital não deixa previsto nenhuma outra forma de comprovação de residência além das citadas acima.

A proponente encaminhou a declaração de residência preenchida apenas no dia 24 de outubro de 2024, através do formulário de recurso. Considerando que o Edital deixou previsto no item 6.1 que o prazo de inscrições era de 08 horas do dia 26/09/2024 até às 00 horas do dia 10/10/2024, ficou comprovado por esta comissão que dentro do prazo estipulado, a proponente não fez o envio da documentação obrigatória.

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E>

Diante da análise detalhada acima, percebe-se que o proponente não cumpriu com os requisitos obrigatórios previstos no Edital, referente aos itens 7.1 e 7.3. O anexo recebido pela comissão no momento da inscrição está anexado a este parecer, para fins de comprovação.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da vinculação ao edital, bem como a jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que as condições estabelecidas no certame devem ser obedecidas fielmente, tanto pelo Poder Público quanto pelos candidatos inscritos no concurso, **esta Comissão de Avaliação informa que o pedido de recurso não foi aceito.**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E



Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:

RUA SEBASTIAO LOBO, Q. 11, L. 19, S/N, CASA - 3
JARDIM TODOS OS SANTOS
CEP: 75250000 SENADOR CANEDO GO BRASIL

Segunda via

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V	
JOSE VICENTE DUTRA CNPJ/CPF: 027.949.921-39 RUA SEBASTIAO LOBO, Q. 11, L. 19, S/N, CASA - 3 JARDIM TODOS OS SANTOS CEP: 75250000 SENADOR CANEDO GO BRASIL PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%	
Parceiro de Negócio 99610406	
Unidade Consumidora 10017224215	
Conta mês NOV/2016	Vencimento 02/12/2016
Total a pagar R\$*****180,21	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/10/2016	14/11/2016	31	13/12/2016

NOTA FISCAL Nº 1070339 - SÉRIE 4 / DATA DE EMISSÃO: 14/11/2016 00:00:00
F41B.ADA1.80C7.0E9C.7F94.8AA8.C719.D3A6

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE - 9/2016. EUSD - R\$ 55,17084

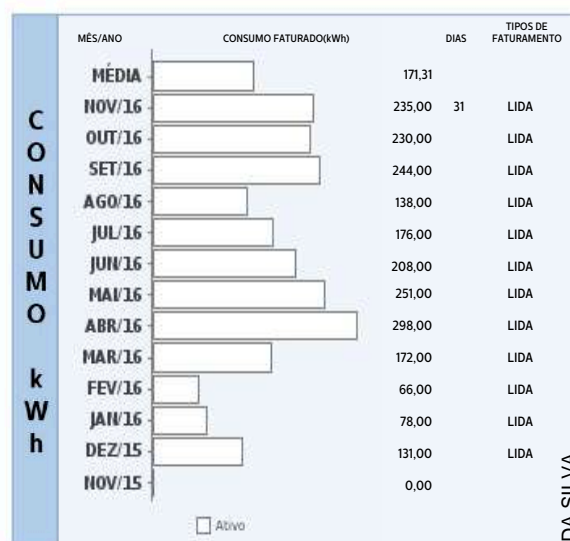
A LEITURA DEVE SER REALIZADA MENSALMENTE, OU EM ATÉ 90 DIAS SE FOR RURAL.

BANDEIRA TARIFÁRIA - PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTE SITE DA ANEEL - WWW.ANEEL.GOV.BR

A CELG D INFORMA QUE A PARTIR DO DIA 22/10/2016 FOI AUTORIZADA A REAJUSTAR AS TARIFAS DE ENERGIA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 2160 HOMOLOGADA PELA ANEEL. HOUVE REDUÇÃO MÉDIA DE 8,85% NA TARIFA.

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
MULTA - 09/2016.				3,44					
MULTA - 10/2016.				3,27					
JUROS MORATÓRIA.				0,40					
JUROS MORATÓRIA.				0,21					
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLICA - CIP				16,20					
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS		235,00	0,669120	157,24					
COMPENSAÇÃO DE FIC TRIMESTRAL				-2,82					
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA		235,00	0,009680	2,27					
TOTAL				180,21	9,61	159,51		46,24	

Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	159,51	29%	46,24
PIS/PASEP	159,51	1,0762%	1,71
COFINS	159,51	4,957%	7,9



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
2759705-9	CONSUMO	ÚNICO	17498	17733	1	235

Reservado ao Fisco

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
	14/11/2016	

REAVISO DE VENCIMENTO

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Acesse o nosso site: equatorialenergia.com.br

Fale com a Clara pelo WhatsApp: (62) 3243-2020

@equatorialgoias.ortofol Equatorial Goiás Equatorial Goiás @equatorialgoias

Ouvidoria Equatorial Goiás: 0800 062 1500
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 08h às 18h.
Agência Goiana de Regulação - AGR 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A / CELG DISTRIBUICAO S.A.

PAGADOR / CPF:

JOSE VICENTE DUTRA CNPJ/CPF: 027.949.921-39
RUA SEBASTIAO LOBO, Q. 11, L. 19, S/N, CASA - 3 JARDIM TODOS OS SANTOS CEP: 75250000 SENADOR CANEDO GO BRASILDATA DE EMISSÃO:
14/11/2016NOTA FISCAL:
2016058421513REFERÊNCIA:
NOV/2016DATA DE VENCIMENTO:
02/12/2016VALOR DO DOCUMENTO:
R\$*****180,21Nº CONTROLE:
0217839356MENSAGEM:
Aproveite os benefícios do débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código: 0217839356


DADOS DA BAIXA

Data da baixa	Motivo	Descrição	Data do pagamento	Valor pago
09/12/2016	PAGAMENTO	PAGAMENTO	08/12/2016	R\$ 180,21



Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL		Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V			
JOSE VICENTE DUTRA CNPJ/CPF: 027.949.921-39 RUA SEBASTIAO LOBO, Q. 11, L. 19, S/N, CASA - 3 JARDIM TODOS OS SANTOS CEP: 75261435 SENADOR CANEDO GO BRASIL PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%		Parceiro de Negócio 99610406 Unidade Consumidora 10017224215	
Conta mês	Vencimento	Total a pagar	
SET/2024	02/10/2024	R\$*****222,03	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	14/08/2024	13/09/2024	30	15/10/2024



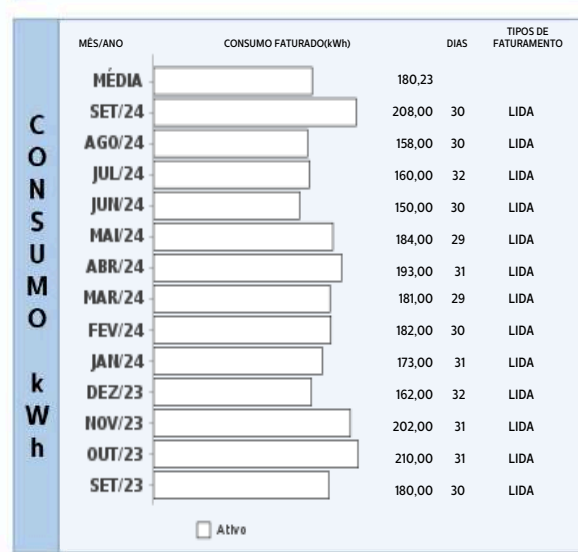
NOTA FISCAL Nº 115731971 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 13/09/2024 11:32:29
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
522409015430320001046600011573197102024300967
Protocolo de autorização: 3522400025105440 - 15/09/2024 às 17:29:20
CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 7/2024. VRC = R\$ 41,75104

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
FORNECIMENTO									
ADC BANDEIRA VERMELHA	kWh	208,00	0,024830	5,16	0,16	5,16	19%	0,98	0,019339
CONSUMO kWh	kWh	208,00	0,912400	189,78	5,91	189,78	19%	36,06	0,710630
ITENS FINANCEIROS									
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				24,03					
JUROS MORATÓRIA.		2,00		0,10					
MULTA - 08/2024.		2,00		2,96					
TOTAL				222,03	6,07	194,94		37,04	

Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	194,94	19%	37,04
PIS/PASEP	157,9	0,6852%	1,08
COFINS	157,9	3,1595%	4,99



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
2759705-9	ENERGIA ATIVA - KWH	ÚNICO	31765	31973	1,000000	208

Reservado ao Fisco		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
	13/09/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

BANCO ITAÚ | 341-7 | 34191.09388 26074.552931 85633.150009 1 98570000022203
 LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO
 BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 UNIDADE CONSUMIDORA: 10017224215
 REFERÊNCIA: SET/2024
 DATA DOCUMENTO: 10/09/2024 | NÚMERO DE REFERÊNCIA: 2024087150233
 ESPÉCIE DOCUMENTO(A): MN | CE | TED
 DATA PROCESSAMENTO: 10/09/2024
 USO DO BANCO: CARTEIRA 109 | ESPÉCIE MOEDA: R\$ | QUANTIDADE: VALOR
 INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão
 NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
 JOSE VICENTE DUTRA CNPJ/CPF: 027.949.921-39
 RUA SEBASTIAO LOBO, Q. 11, L. 19, S/N, CASA - 3 JARDIM TODOS OS SANTOS CEP: 75261435 SENADOR CANEDO GO BRASIL

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24H
 Acesso o nosso site: equatorialenergia.com.br
 Fale com a Clara pelo WhatsApp: (62) 3243-2020
 @equatorialgoias.energia | Equatorial Goiás | Equatorial Goiás | Equatorial Goiás

Ouvidoria Equatorial Goiás: 0800 062 1500
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 08h às 18h.
 Agência Goiana de Regulação - AGR 0800 727 0167
 Ligação gratuita de telefones fixos.
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167.
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO ITAÚ		341-7	34191.09388 26074.552931 85633.150009 1 98570000022203			VENCIMENTO	02/10/2024
LOCAL DE PAGAMENTO		PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO			AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO		
BENEFICIÁRIO		UNIDADE CONSUMIDORA			REFERÊNCIA		
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A		10017224215			SET/2024		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO(A)	CE TED	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO		
10/09/2024	2024087150233	MN		10/09/2024	109/38260745-5		
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(-) VALOR DOCUMENTO		
	109	R\$			222,03		
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO					(-) DESCONTOS ABATIMENTO		
O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão					(-) OUTRAS DEDUÇÕES		
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO					(+/-) MULTA		
JOSE VICENTE DUTRA CNPJ/CPF: 027.949.921-39					(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS		
RUA SEBASTIAO LOBO, Q. 11, L. 19, S/N, CASA - 3 JARDIM TODOS OS SANTOS CEP: 75261435 SENADOR CANEDO GO BRASIL					(+/-) VALOR COBRADO		

Pague através do PIX
É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

Ficha de Compensação

CÓDIGO DO PIX: 00020126580014br.gov.bcb.pix0136354476de-30e4-43dd-8e00-aa17df46d4f520400053039865406222.035802BR5916EQUATORIAL GOIAS6007GOIANIA6226052200028978320240871502336304667F





CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
 CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

**JOSÉ VICENTE DUTRA e GEYSCYLLA MARIA ABREU
 RODRIGUES**

MATRÍCULA

024919 01 55 2017 2 00692 088 0138188 56

**Nome, Nacionalidade, Naturalidade, Data de Nascimento, Profissão, CPF e Filiação dos
 Cônjuges**

JOSÉ VICENTE DUTRA, brasileiro, natural de Goiânia-GO, nascido no dia 31 de dezembro de 1987, de profissão chefe de seção de expedição, CPF 027.949.921-39, filho de GERALDO BENEDITO DUTRA e MARGARIDA MIGUEL MONTEIRO.

GEYSCYLLA MARIA ABREU RODRIGUES, brasileira, natural de Formoso do Araguaia-TO, nascida no dia 26 de novembro de 1990, de profissão recepcionista, CPF 038.702.311-90, filha de EDIMILSON NASCIMENTO RODRIGUES e NEUZIAN ABREU DA SILVA RODRIGUES.

Data do Registro do Casamento (por extenso)

DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE

Dia

02

Mês

09

Ano

2017

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2396-1050-512E> e informe o código 0528-2586-1050-512E



RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:	JOHNATHANS SILVA PAIVA
NOME DO PROJETO:	CIRCULAÇÃO DO VÍDEOPERFORMANCE TRAVESSIA EM AUDIODESCRIÇÃO
Nº DA INSCRIÇÃO	311700
Nº PROTOCOLO RECURSO	815176
DATA DO RECEBIMENTO	24/10/2024
EDITAL Nº 001/2024	
CATEGORIA: CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (VIDEOCLIPES)	

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

Recurso da Lei Paulo Gustavo do Município de Senador Canedo.

Venho por meio deste, requerer reconsideração da avaliação do proponente com a inscrição de nº 311700, do Edital nº 001/2024 pelos motivos que se seguem:

item: "12. ETAPA DE SELEÇÃO- ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL"

O projeto do Proponente JOHNATHANS SILVA PAIVA foi desclassificado e despontuado na fase que se encontra em situação de Análise de Mérito Cultural obrigatória de acordo com as regras do edital. Segundo a comissão de avaliação o:

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E>

“A proponente anexou comprovante de endereço referente ao mês de ABRIL/2024, de maneira que não foi possível comprovar o requisito obrigatório previsto no Item 3.1 do referido Edital (Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Senador Canedo há pelo menos 3 (três) anos) Diante da análise detalhada acima, a comissão de avaliação considera a inscrição nº 311700 DESCLASSIFICADA.”

Considerando que, o parecer não justifica a despontuação, limitando-se desclassificação por comprovação de endereço de Água e Energia, destaco que a proponente possui comprovação a mais de três anos residindo em Senador Canedo, mas não há nenhuma menção que justifique a despontuação;

Solicitamos revisão das notas, tendo em vista que a proponente possui ampla comprovação e até foi aprovado no edital passado com documentação de endereço aprovada. Segue em anexo as devidas comprovações solicitadas e corrigidas de acordo com o edital declaração de endereço em nome da minha conjuge e comprovantes de energia e agua:

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O presente parecer visa analisar o recurso apresentado pelo proponente **JOHNATHANS SILVA PAIVA** referente ao resultado preliminar da etapa de seleção do Edital nº 001/2024.

Conforme item 3.1 do Edital:

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Senador Canedo há pelo menos 3 (três) anos.

Conforme item 7.1 do Edital:

7.1 O proponente deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/> e anexando a seguinte documentação obrigatória:

- a) Plano de trabalho (projeto) (Anexo II disponível em formato editável);
- b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica);
- c) Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).
- g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) se for concorrer às cotas;
- h) Declaração de representação (Anexo VII), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Conforme item 7.3 do Edital:

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Deve o proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

No momento da inscrição, a proponente anexou comprovante de endereço referente ao mês de ABRIL/2024 em seu nome. O edital deixa explícito que tais documentos devem ser apresentados pelo proponente obrigatoriamente no momento da inscrição (comprovante de endereço de pelo menos 3 anos e declaração de residência nos casos que o comprovante estiver em nome de terceiros).

O proponente encaminhou comprovante de endereço referente ao mês de FEVEREIRO/2021 em nome de JULIANE BORGES DIAS PAIVA, juntamente com a declaração de residência, apenas no dia 24 de outubro de 2024, através do formulário de recurso. Considerando que o Edital deixou previsto no item 6.1 que o prazo de inscrições era de 08 horas do dia 26/09/2024 até às 00 horas do dia 10/10/2024, ficou comprovado por esta comissão que dentro do prazo estipulado, o proponente não fez o envio da documentação obrigatória.

Diante da análise detalhada acima, percebe-se que o proponente não cumpriu com os requisitos obrigatórios previstos no Edital, referente aos itens 3.1, 7.1 e 7.3. O anexo recebido pela comissão no momento da inscrição está anexado a este parecer, para fins de comprovação.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da vinculação ao edital, bem como a jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que as condições estabelecidas no certame devem ser obedecidas fielmente, tanto pelo Poder Público quanto pelos candidatos inscritos no concurso, **esta Comissão de Avaliação informa que o pedido de recurso não foi aceito.**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO
PREF. MUNIC. DE SENADOR CANEDO - GO CNPJ: 25107525000151
RUA GOIÁS, Nº 1 - SANTA ROSA

Data Emissão: 02/04/2024
Hora: 13:04:06
Exercício: 2024
Usuário: DAIANE.BO
Página(s): 1 de 1

BOLETIM DE ARRECAÇÃO

Cadastro: **030007925** Matrícula: **30007925**
Nome: **JOHNATHANS SILVA PAIVA 02904563121** CPF/CNPJ **36.209.700/0001-38**
Logra: **RUA RP 12, Nº S/N CEP:**
Bairro: **RESIDENCIAL PARAISO** Comple: **QD.05 LT.12 CASA 02** Setor: Quadra: Lote: Unid:

Dívida	Cadastro	Ano	Par	Receita Principal	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Acrescim	Total
2864789	030007925	2021	1	TAXA DE LOCALIZACAO E FINC.	128,91	29,18	3,16	61,65	0,00	0,00	222,90
2864790	030007925	2022	1	TAXA DE LOCALIZACAO E FINC.	141,97	15,41	3,15	42,49	0,00	0,00	203,02
TOTAL DA GUIA:					270,88	44,59	6,31	104,14	0,00	0,00	425,92

Código de Baixa 1 - 7735590 - 1	Vencimento 30/04/2024	Valor 425,92	Valor para Pagto Parcial	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar
---	---------------------------------	------------------------	--------------------------	----------	-------	-------	---------------

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Cadastro: **030007925** Matrícula: **30007925**
Nome: **JOHNATHANS SILVA PAIVA 02904563121** CPF/CNPJ **36209700000138**
Logra: **RUA RP 12, Nº S/N CEP:**
Bairro: **RESIDENCIAL PARAISO** Comple: **QD.05 LT.12 CASA 02** Setor: Quadra: Lote: Unid:

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Cód	Receita	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Acrescimos	Total
183	TAXA DE EXPEDIENTE	14,54	2,44	0,34	5,66	0,00	0,00	22,98
184	TAXA DE LOCALIZACAO E	256,34	42,15	5,97	98,48	0,00	0,00	402,94
Total da Guia:		270,88	44,59	6,31	104,14	0,00	0,00	425,92

Código de Baixa 1 - 7735590 - 1	Vencimento 30/04/2024	Valor 425,92	Valor para Pagto Parcial	Correção	Multa	Juros	Total a Pagar
---	---------------------------------	------------------------	--------------------------	----------	-------	-------	---------------

Autenticação Mecânica no verso

8160000004-1 25924295202-8 40430021110-3 07735590001-8



Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1.doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E





748-X



74891.12453 93994.009145 19408.291003 2 98970000015089

Vencimento	Valor
11/11/24	150,89
Pagador	
128923 - Johnathans Silva Paiva	
CPF/CNPJ: 029.045.631-21	
Nosso Número	
24/593994-0	
Período de Referência	
10/10/2024 - 10/11/2024	
Número Doc	
2023308	
Beneficiário	
SETTE FIBRA LTDA	
33.846.378/0001-60	
RUA CAMILA DELFINA DE JESUS, 26, -	
CENTRO - Goianápolis/GO	

Beneficiário		Vencimento
SETTE FIBRA LTDA		11/11/24
Data Doc	Número Doc	Valor do documento
06/06/24	2023308	150,89
Instruções de pagamento		Ag./Cód. Beneficiário
Após o vencimento cobrar multa de 2% (R\$ 3,02) ao mês e mais juros de 0.33% (R\$ 0,50) ao dia.		0914.19.40829
Desconto de 20,00 até o vencimento deste boleto!		Nosso Número
		24/593994-0
1GIGA(500+500MEGA-DOBRADINHA-FIBRA)-Cod:003		Período de Referência
		10/10/2024 - 10/11/2024
Pagador		
128923 - Johnathans Silva Paiva 029.045.631-21		
Rua RP 12, 00, Qd 5 Lt 12 casa 2, Residencial Paraíso Senador Canedo - GO 75260-225		

PAGUE
COM PIX**BENEFICIÁRIO:**SETTE FIBRA LTDA
33.846.378/0001-60RUA CAMILA DELFINA DE JESUS, 26, -
CENTRO - Goianápolis/GO**INSTITUIÇÃO:**COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE SÃO
MIGUEL DO OESTE - SULCREDI SÃO MIGUEL

FICHA DE COMPENSAÇÃO

--- Autenticação Mecânica ---

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:	RAFAEL BRUNO CAMARGO
NOME DO PROJETO:	CAMINHOS DO AUDIOVISUAL
Nº DA INSCRIÇÃO	843645
Nº PROTOCOLO RECURSO	873316
DATA DO RECEBIMENTO	22/10/2024
EDITAL Nº 001/2024	
CATEGORIA: FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

O proponente Rafael Bruno Camargo número de inscrição 843645, atende aos requisitos do EDITAL N 001/2024 do qual foi desclassificado (item 7.1) "Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos" Segue anexo documento que comprova tais requisitos.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O presente parecer visa analisar o recurso apresentado pelo proponente **RAFAEL BRUNO CAMARGO** referente ao resultado preliminar da etapa de seleção do Edital nº 001/2024.

Conforme item 3.1 do Edital:

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E>

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Senador Canedo há pelo menos 3 (três) anos.

Conforme item 7.1 do Edital:

7.1 O proponente deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/> e anexando a seguinte documentação obrigatória:

- a) Plano de trabalho (projeto) (Anexo II disponível em formato editável);
- b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica);
- c) Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).
- g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) se for concorrer às cotas;
- h) Declaração de representação (Anexo VII), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

i) *Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.*

Conforme item 7.3 do Edital:

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Deve o proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

No momento da inscrição, o proponente anexou comprovante de endereço referente ao mês de agosto/2024, de maneira que não foi possível comprovar os requisitos obrigatórios previstos no Edital.

Diante da análise detalhada acima, percebe-se que o proponente não cumpriu com os requisitos obrigatórios previstos no Edital, referente aos itens 3.1, 7.1 e 7.3. O anexo recebido pela comissão no momento da inscrição está anexado a este parecer, para fins de comprovação.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da vinculação ao edital, bem como a jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que as condições estabelecidas no certame devem ser obedecidas fielmente, tanto pelo Poder Público quanto pelos candidatos inscritos no concurso, **esta Comissão de Avaliação informa que o pedido de recurso não foi aceito.**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E

Classificação: B B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL		Tipo de fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V			
RAFAEL BRUNO CAMARGO CNPJ/CPF: 042.422.491-79 RUA MC-3, Q. 12, L. 30, S/N, CASA - 1 SOLAR MONTE CRISTO CEP: 75258508 SENADOR CANEDO GO BRASIL PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%		Parceiro de Negócio 101923899 Unidade Consumidora 10022724000	
Conta mês	Vencimento	Total a pagar	
AGO/2024	20/08/2024	R\$*****313,15	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	09/07/2024	08/08/2024	30	06/09/2024



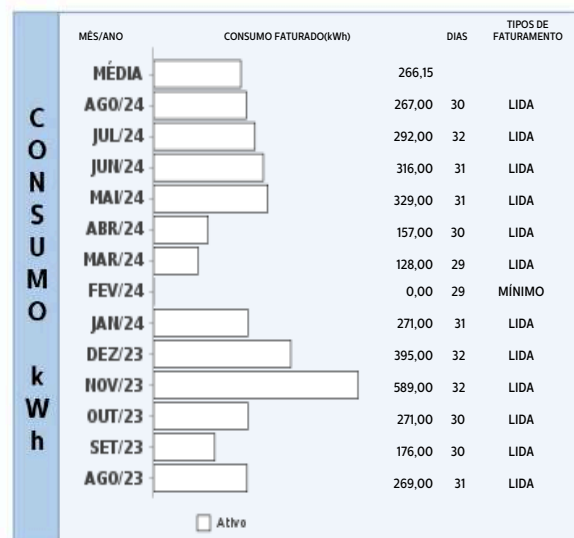
NOTA FISCAL Nº 111407929 - SÉRIE O / DATA DE EMISSÃO: 08/08/2024 10:17:29
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
5224080154303200010466000114079292028618841
Protocolo de autorização: 3522400020859454 - 08/08/2024 às 14:59:20
CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE - 6/2024. VRC = R\$ 82,45830
VOCÊ PODE SOLICITAR O CANCELAMENTO DA COBRANÇA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS INCLUIDOS EM SUA CONTA, BEM COMO A EMISSÃO DE UMA NOVA SEM ESSA COBRANÇA

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
FORNECIMENTO									
ADC BANDEIRA AMARELA	kWh	267,00	0,017990	4,80	0,2	4,8	19%	0,91	0,013823
CONSUMO kWh	kWh	267,00	0,924865	246,94	10,28	246,94	19%	46,92	0,710630
ITENS FINANCEIROS									
CARTÃO DE TODOS-08002838916 PARC 53/998				29,70					
CONTRIB. ILLUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				22,57					
JUROS MORATÓRIA.		25,00		2,69					
MULTA - 06/2024.		25,00		6,45					
TOTAL				313,15	10,48	251,74		47,83	

Tributo	Base (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	251,74	19%	47,83
PIS/PASEP	203,91	0,9165%	1,87
COFINS	203,91	4,2243%	8,61



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
11520275-7	ENERGIA ATIVA - KWH	ÚNICO	20267	20534	1,000000	267

Reservado ao Fisco		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
	08/08/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: 1 FATURA VENCIDA: MÊS 7/2024 VALOR TOTAL: R\$ 333,49 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO).
A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO OCORRERÁ APÓS O DIA 23/08/2024 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS ANTERIORMENTE.

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Atendimento 24h: equatorialenergia.com.br

Fale com a Clara pelo WhatsApp: (62) 3243-2020

Equatorial Goiás Equatorial Goiás Equatorial Goiás

Ouvidoria Equatorial Goiás: 0800 062 1500

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 08h às 18h.

Agência Goiana de Regulação - AGR 0800 727 0167

Ligação gratuita de telefones fixos.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO ITAÚ		341-7	34191.09347 59050.792932 85633.150009 5 98140000031315		
LOCAL DE PAGAMENTO					
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					
BENEFICIÁRIO			UNIDADE CONSUMIDORA		REFERÊNCIA
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A			10022724000		AGO/2024
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO(A)	CE TED	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
05/08/2024	2024074992179	MN		05/08/2024	109/34590507-9
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(-) VALOR DOCUMENTO
	109	R\$			313,15
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO					
O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão					
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO					
RAFAEL BRUNO CAMARGO CNPJ/CPF: 042.422.491-79 RUA MC-3, Q. 12, L. 30, S/N, CASA - 1 SOLAR MONTE CRISTO CEP: 75258508 SENADOR CANEDO GO BRASIL					

Pague através do PIX
É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

Ficha de Compensação

CÓDIGO DO PIX: 00020126580014br.gov.bcb.pix0136354476de-30e4-43dd-8e00-aa17df46d64f5204000053039865406313.155802BR5916EQUATORIAL GOIAS6007GOIANIA6226052200028978320240749921796304FFA2

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:	BRUNNA LESSA DA SILVA TENORIO
NOME DO PROJETO:	VENDAVAL DA SORTE
Nº DA INSCRIÇÃO	650302
Nº PROTOCOLO RECURSO	973960
DATA DO RECEBIMENTO	23/10/2024
EDITAL Nº 001/2024	
CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (VIDEOCLIPES)	

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

1. Justificativa Principal

Brunna Lessa enviou toda a documentação exigida, incluindo:

Autodeclaração de endereço, assinada pela mãe, titular do imóvel onde Brunna reside desde 1998.

Comprovante de residência de 2021, que confirma sua moradia em Senador Canedo.

Além disso, a artista recebeu confirmação de que os documentos foram recebidos pelo órgão gestor, conforme e-mail que pode ser anexado como prova.

2. Histórico do Projeto

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E

O projeto "Vendaval da Sorte" foi aprovado anteriormente na Lei Paulo Gustavo com a mesma documentação. Isso demonstra que os documentos enviados atendem aos critérios do edital e que houve um equívoco na nova análise.

3. Circunstâncias Pessoais

Brunna é mãe gestante e está há mais de 10 anos tentando se estabelecer no mercado musical. Seu projeto oferece uma oportunidade única para ela se reerguer economicamente após as dificuldades causadas pela pandemia.

O projeto atende diretamente ao espírito da Lei Paulo Gustavo, que visa apoiar trabalhadores culturais que sofreram impactos econômicos durante a pandemia, como é o caso de Brunna.

4. Provas Documentais

O recurso deve incluir:

O e-mail de confirmação de recebimento da documentação.

Cópias da autodeclaração de residência e do comprovante de endereço de 2021.

Menção de que o projeto já foi aprovado anteriormente com a mesma documentação.

5. Solicitação

Pedir a reconsideração da desclassificação com base nos documentos enviados e reforçar que a desabilitação por falta de documentação é injusta, já que a comprovação foi realizada de forma integral.

Aqui está a versão atualizada do recurso, incluindo o detalhe de que Brunna Lessa reside no mesmo imóvel desde 1998:

Assunto: Recurso contra a desclassificação do projeto "Vendaval da Sorte" – Brunna Lessa – Edital Lei Paulo Gustavo

À Comissão de Habilitação da Lei Paulo Gustavo,

Eu, Brunna Lessa, proponente do projeto "Vendaval da Sorte", venho por meio deste apresentar recurso contra a desclassificação do referido projeto, conforme publicado no resultado preliminar.

Gostaria de esclarecer que toda a documentação exigida foi devidamente enviada, incluindo:

Autodeclaração de endereço assinada pela minha mãe, titular do imóvel onde resido desde 1998 até o presente momento.

Comprovante de residência de 2021, que comprova minha moradia em Senador Canedo-GO.

Além disso, recebi confirmação de que os documentos foram recebidos pela equipe gestora da Lei Paulo Gustavo, conforme e-mail em anexo. Ressalto ainda que o mesmo projeto já foi aprovado em edital anterior com a mesma documentação.

Meu projeto tem grande relevância para minha carreira como cantora, sendo uma oportunidade crucial para me reerguer economicamente após os impactos causados pela pandemia e ainda sendo mãe recentemente me esforçando para continuar a defender meu sustento através desse tão nobre edital de incentivo emergencial, conforme os objetivos da Lei Paulo Gustavo. Ressalto ainda que, como mãe gestante, este apoio é ainda mais significativo para minha trajetória profissional e pessoal.

Solicito, portanto, a reconsideração da decisão de desclassificação, visto que a documentação foi enviada de forma integral e está em conformidade com as exigências do edital.

Atenciosamente,

Brunna Lessa proponente e artista.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O presente parecer visa analisar o recurso apresentado pelo proponente **BRUNNA LESSA DA SILVA TENORIO** referente ao resultado preliminar da etapa de seleção do Edital nº 001/2024.

Conforme item 7.1 do Edital:

7.1 O proponente deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo através do link <https://senadorcanedo.gov.br/leipaulogustavo/> e anexando a seguinte documentação obrigatória:

- a) Plano de trabalho (projeto) (Anexo II disponível em formato editável);*
- b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica);*
- c) Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;*

- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;*
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;*
- f) Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).*
- g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) se for concorrer às cotas;*
- h) Declaração de representação (Anexo VII), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;*
- i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.*

Conforme item 7.3 do Edital:

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Deve o proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

Após verificação do projeto VENDAVAL DA SORTE, apresentado pela proponente, percebeu-se que a equipe técnica no projeto é composta pelos seguintes integrantes: BRUNNA LESSA DA SILVA TENORIO, JADER MARCELUS STETER e REIS PRODUTORA LTDA (print abaixo do anexo II apresentado pela proponente).

Equipe Técnica					
Relacionar Os Profissionais Convidados E Inserir Currículo E Comprovação De Currículos De Todos Mencionados					
Nome	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Brunna Lessa da Silva Tenório	Produtora e Cantora	048.072.311-70	Não	Não	Não
Jader Marcelus Steter	Baterista	51.708.960/0001-41	Não	Não	Não
Reis Produtora Ltda.	Produzir/Executar e Prestar Contas	25.356.808/0001-37	Sim	Não	Não

No momento da inscrição, a proponente encaminhou mini currículo dos seguintes integrantes: BRUNNA LESSA, ANDRE LUIZ MARTINS e JADER MARCELUS. O minicurriculo do integrante REIS PRODUTORA LTDA não foi encaminhado. O anexo recebido pela comissão no momento da inscrição está anexado a este parecer, para fins de comprovação.

A proponente encaminhou novamente os mini currículos no dia 23 de outubro de 2024, através do formulário de recurso. Considerando que o Edital deixou previsto no item 6.1 que o prazo de inscrições era de 08 horas do dia 26/09/2024 até às 00 horas do dia 10/10/2024, ficou comprovado por esta comissão que dentro do prazo estipulado, a proponente não fez o envio da documentação obrigatória.

Diante da análise detalhada acima, percebe-se que o proponente não cumpriu com os requisitos obrigatórios previstos no Edital, referente aos itens 7.1 e 7.3.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da vinculação ao edital, bem como a jurisprudência do STJ é pacífica no sentido

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E>

de que as condições estabelecidas no certame devem ser obedecidas fielmente, tanto pelo Poder Público quanto pelos candidatos inscritos no concurso, **esta Comissão de Avaliação informa que o pedido de recurso não foi aceito.**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto Nº 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E

Currículo de Vocalista

Brunna Lessa

Sempre gostei de música desde pequena cantarolava pela casa e com o incentivo da minha família que viram que eu tinha talento comecei a estudar para me aprimorar.

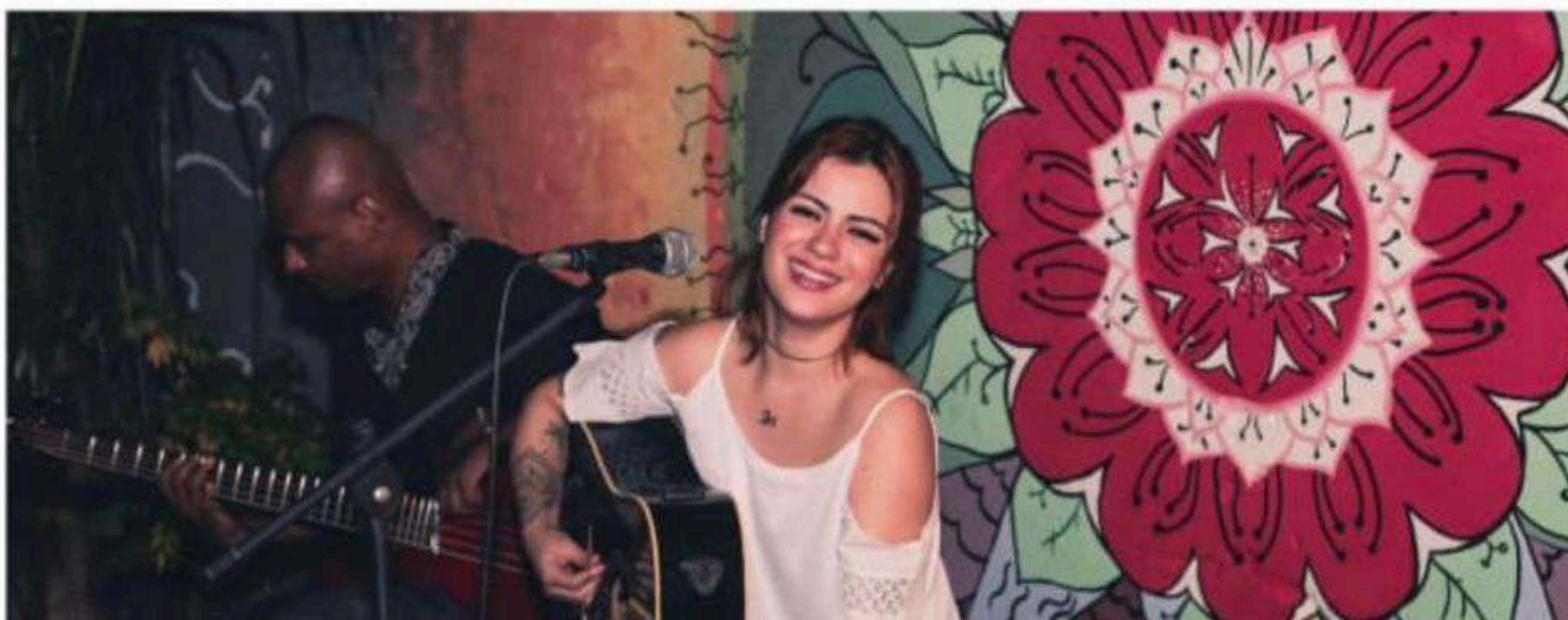
Aos 8 anos de idade comecei a fazer aulas de violão ,aos 12 estudei canto na escola de artes Basileu França. Aos 14 anos de idade participei de concursos de música na minha cidade Senador Canedo no qual depois de ganhar um deles me inseri no mercado de forma profissional.

Desde então trabalho com a música me apresentando em bares e restaurantes Morei por 2 anos em Pirenópolis onde me mudei pra trabalhar com a música voltando pra Goiânia no início da pandemia.

Hoje são 10 anos de carreira de muitos que virão, exercidos com muito amor e paixão pela arte de cantar e tocar as pessoas com a música.

Mídia e eventos importantes

Vencedora do 7º Concurso de música de Senador Canedo – 20xx





André Luiz Martins da Silva

Portifólio Cultural

Breve Release

André Luiz Martins da Silva, Nasceu em 26/05/1995 em Goiânia-Go, Começou a estudar trombone aos 9 anos de idade na Banda Marcial Maria Thomé Neto com maestro e Professor Magno Jose dos Santos. Aos 11 anos, ingressou na Escola de Música em artes Basileu França para estudar com o professor Reginaldo Sebastião da Silva, em 2013 Entrou para a UFG (Universidade Federal de Goiás) onde cursou Licenciatura em Ensino do instrumento, Modalidade (Trombone). Já participou de Vários Festivais de Música como: (45a,46a,47a,48a,49a,50a) Festival de Música de Campos do Jordão, FEMUSC 2015(Festival De Música De Santa Catarina) CIVEBRA (Curso Internacional de Verão de Brasília) dentre outros...obteve aulas com renomados trombonistas em Festivais e Master Classe como: Wagner Polistchuck (OESP), Carlos Freitas (USUP), Darcio Gianelli (OESP), Jorgen Van Rije (HOL) Enrique Crespo (URU) Pablo Fenoglio (ARG), José Milton Vieira (OSPA). Atuou como convidado em várias Orquestras como: Orquestra Filarmônica de Goiás, Orquestra Sinfônica da UNICAMP, Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás. Atualmente é 2ª Trombone da Orquestra Sinfônica de Goiânia



Rua Pilad Baiochi Qd 34
Lt 36 Parque Veiga
Jardim 1
Aparecida de Goiânia,
Goiás, 74954470



(062) 992024262



andretrombone2014@gmail.com



https://www.instagram.com/andre_luiztrombone/

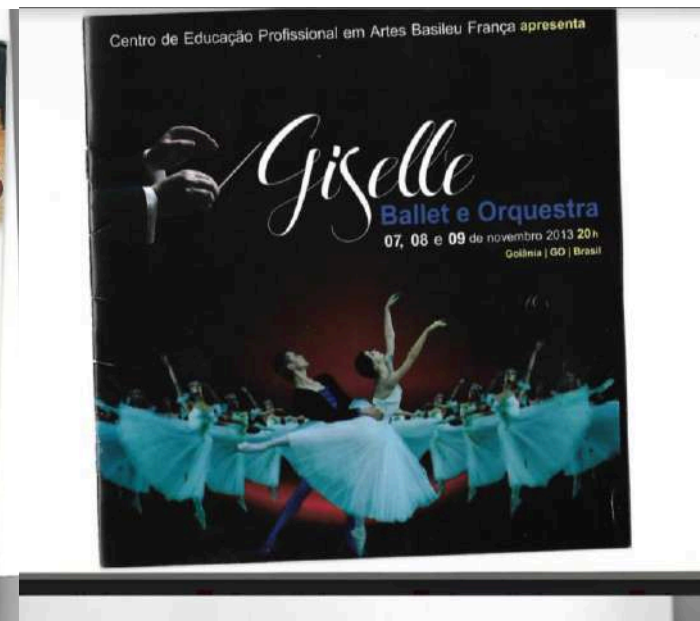
Festivais de Música.



Shows



Concertos com Orquestra





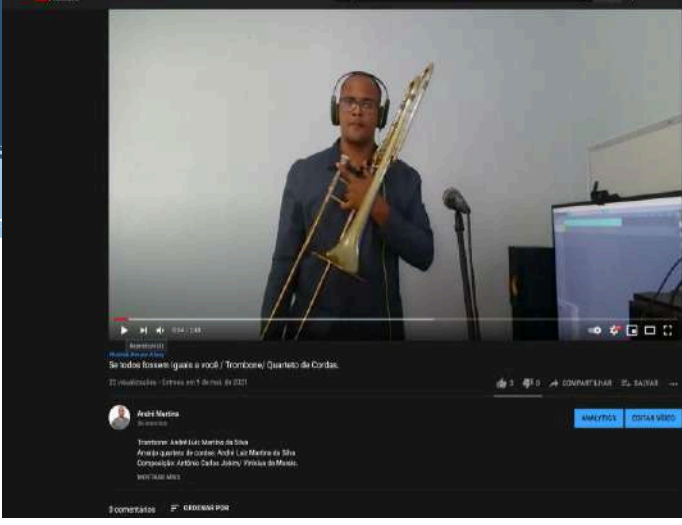
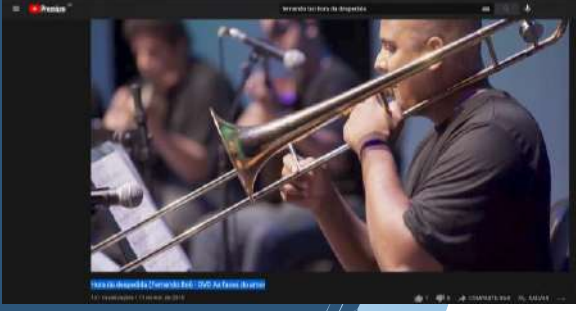
Gravações e arranjos com artistas

Se todos fossem iguais a Você:

<https://www.youtube.com/watch?v=hYgDgt-6aAw>

Hora da Despedida (DVD Faces do Amor, Fernando Boi)

<https://www.youtube.com/watch?v=Y6Uzt7joP4>



Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E



RELEASE

Jader Marcelus Steter

BATERISTA

Possui Licenciatura em Música e Habilitação no Instrumento Bateria pela Universidade Federal de Goiás. Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Música e instrumento. Atua no cenário musical como baterista desde 1988, acompanhando artistas como: Karine Serrano, Marcelo Barra, Sôila Steter, Nilton Rabello, Padua, Elen Lara, Juraildes da Cruz, Fernando Perillo, Débora di Sá, e vários outros artistas. Já participou de gravações de CD e DVD com: Grupo Fé Menina, Elen Lara, Nilton Rabelo, Fernando Perillo, Juraildes da Cruz, entre outros.

Tem uma parceria especial há mais de 20 anos com o Grupo Expresso Luz, conhecido internacionalmente no segmento evangélico, onde trabalham MPB Cristã com ritmos brasileiros já registrados em nove CDs e um DVD.

Fez parte da Banda Pequi formada por professores e alunos da UFG - Universidade Federal de Goiás, por 12 anos, tendo ocupado a cadeira de professor substituto do curso de Licenciatura com Habilitação em Música/Bateria. Com a Banda Pequi já acompanhou artistas como: Nelson Faria, Leila Pinheiro, Mônica Salmaso, João Bosco e Lenine, sendo que, com os dois últimos, participou de gravações de DVDs.

No Trio de 2, parceria instrumental com Hulck Pontes, desenvolve projetos de pesquisa dos ritmos e sonoridades da música brasileira e acompanha Sôila Steter no show Elis Vive desde 2016.

Foi professor de bateria no Itego em Artes Basileu França, antiga Escola de Arte Veiga Valle, de 2005 a 2014.

Desde 2017 é professor de bateria na Escola de Arte Gustav Ritter.

<http://www.dm.com.br/cultura/2014/09/musicos-mais-espertos-verdade-ou-mito.html>

<http://www.jusbrasil.com.br/diarios/89049257/dou-secao-3-01-04-2015-pg-69>

<http://www.escavador.com/pessoas/10559853>

[https://www.emac.ufg.br/up/269/o/Proclama%C3%A7%C3%A3o de resultados bateri a.pdf](https://www.emac.ufg.br/up/269/o/Proclama%C3%A7%C3%A3o_de_resultados_bateria.pdf)

<https://dp.ufg.br/p/8708-professor-substituto>

<https://pos-sociologia.cienciassociais.ufg.br/up/109/o/2010 - Hemerson - Identidade e distincão a MPB em Goias Hemerson F Santos Junior.pdf>

<https://www.youtube.com/watch?v=s8SmsmDzZAw>

<http://www.goianiaouro.com/noticiaDetalhe.php?id=832>

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:	VICTOR HENRIQUE DUTRA SANTOS
NOME DO PROJETO:	GEIZA - UM DOCUMENTÁRIO
Nº DA INSCRIÇÃO	953708
Nº PROTOCOLO RECURSO	983440
DATA DO RECEBIMENTO	24/10/2024
EDITAL Nº 001/2024	
CATEGORIA: PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)	

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

No resultado preliminar foi informado que fui desclassificado por faltar o mini currículo dos participantes embora tenha sido enviado, porém estou reenviando.

Assim como a declaração de comprovante de endereço registrada e reconhecida em cartório no nome do meu pai e as contas de energia.

Os documentos estão sendo reenviados. Infelizmente nesse novo sistema não temos mais acesso aos documentos já enviando.

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O presente parecer visa analisar o recurso apresentado pelo proponente **VICTOR HENRIQUE DUTRA SANTOS** referente ao resultado preliminar da etapa de seleção do Edital nº 001/2024.

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E>

Conforme item 3.1 do Edital:

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Senador Canedo há pelo menos 3 (três) anos.

Conforme item 7.1 do Edital:

7.1 O proponente deverá realizar sua inscrição pela internet, no site da Prefeitura de Senador Canedo através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/> e anexando a seguinte documentação obrigatória:

- a) Plano de trabalho (projeto) (Anexo II disponível em formato editável);*
- b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física) ou CNPJ (se pessoa jurídica);*
- c) Currículo do proponente e\ou portfólio artístico e demais documentos de comprovação da atuação na área cultural pretendida;*
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;*
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;*
- f) Comprovante de endereço e residência em Senador Canedo a pelo menos 3 (três) anos (Comprovante de conta de energia ou conta de água em nome do proponente). Se o comprovante estiver em nome de terceiros, o proponente deve apresentar declaração do titular do imóvel que comprove a residência do proponente (Anexo VIII).*
- g) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) se for concorrer às cotas;*

h) Declaração de representação (Anexo VII), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;

i) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Conforme item 7.3 do Edital:

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Deve o proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

No momento da inscrição, a proponente anexou comprovante de endereço referente ao mês de JANEIRO/2020 no nome de JOSÉ DIVINO DOS SANTOS. O edital deixa explícito que devem ser apresentados pelo proponente ambos os documentos (comprovante de endereço de pelo menos 3 anos e declaração de residência nos casos que o comprovante estiver em nome de terceiros). Após verificação da documentação anexada no momento da inscrição, percebeu-se que o ANEXO VIII não foi enviado. Segue abaixo o print da tela de inscrição do proponente, com a relação de documentos encaminhados.

PAINEL DE CONTROLE DE INSCRIÇÕES

VOLTAR

DADOS DO AGENTE CULTURAL - PESSOA FÍSICA

Nome Completo: victor henrique dutra santos
Nome artístico ou nome social: victor dutra
CPF: 026.072.161-32
RG: 5195356
Data de nascimento: 29/12/1988
E-mail: vittreles@hotmail.com
Telefone: (62) 9 9871-6926
Endereço completo: rua aruanã residencial no araguaia qd 09 lt 18, senador canedo-go CEP: 75255-879
Pertence a alguma comunidade tradicional? Não pertence a comunidade tradicional
Outras comunidades: Gênero: Homem cisgênero
Raça, cor ou etnia: Branca
PCD? Não
Qual tipo de deficiência:
Outro tipo, indique qual:
Grau de escolaridade: Ensino Superior Incompleto
Renda mensal fixa individual: De 1 a 3 salários mínimos
Beneficiário de algum programa social: Não
Outros Benefícios:
Principal função: Artista (Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
Indique qual a sua função:
Categoria que irá concorrer: EDITAL 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA METRAGEM)
Tipo de concorrência: Ampla Concorrência

Avaliador 1 - Barbara Pereira da Silva Margal
0
Avaliador 2 - Bruno Jelle Silveira da Cruz
0
Avaliador 3 - Felipe Gabriel Pereira da Silva
0
Avaliador 4 - Leandro Alves Pinto
0

MÉDIA FINAL

0

identidade.pdf
endereco1.pdf
ANEXO I_A_PLANO_DE_TRABALHO-2024-2.pdf
Mini curriculo_.pdf

No pedido de recurso apresentado o proponente informa que o sistema não dá acesso aos documentos enviados. Após a finalização da inscrição, o sistema emita um aviso na página de que a inscrição foi recebida e o proponente recebe o comprovante de inscrição no email. No comprovante enviado por e-mail consta todos os dados preenchidos pelo proponente, o número de inscrição e a relação de todos os anexos. O documento de confirmação da inscrição não foi anexado ao pedido de recurso com a comprovação de que os anexos realmente foram enviados. Dessa maneira, considerando que o proponente VICTOR não enviou o comprovante de inscrição que comprova a anexação dos documentos, considerando que os demais proponentes conseguiram realizar as inscrições e anexação de documentos sem intercorrências, a comissão de seleção considera que a proponente não cumpriu os requisitos obrigatórios previstos no Edital, referente ao item 7.1.



Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E>

O proponente encaminhou a declaração de residência assinada por JOSE DIVINO DOS SANTOS apenas no dia 24 de outubro de 2024, através do formulário de recurso. Considerando que o Edital deixou previsto no item 6.1 que o prazo de inscrições era de 08 horas do dia 26/09/2024 até às 00 horas do dia 10/10/2024, ficou comprovado por esta comissão que dentro do prazo estipulado, o proponente não fez o envio da documentação obrigatória.

Além disso, fazem parte do projeto apresentado a seguinte equipe técnica listada na imagem abaixo. Conforme o edital, é obrigatório a apresentação do Mini currículo dos integrantes do projeto. LUCAS ALEXANDRE SOBRINHO integra a equipe técnica do projeto apresentado e verificando-se a documentação apresentada não foi anexado o currículo do mesmo. O anexo recebido pela comissão no momento da inscrição está anexado a este parecer, para fins de comprovação.

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Lucas Alexandre Sobrinho	Produtor Executivo	043.390.341-42	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Victor Henrique Dutra	Diretor / Roteirista	026.072.191-32	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Gustavo Santos Silva	Produtor	714.117.131-25	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Ana Lillian Lopes	Maquiagem	713.586.981-80	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Alexandre Eduardo Brito	Assistente produtor de arte	704.538.321-56	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Yuri Souza da Cruz	Designer Gráfico	140.034.547-23	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Juliana Dutra Santos	Marketing	035.587.831-31	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Fernando Rozolfo	Diretor(a) de Fotografia/operador de câmera		<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Daniel Matarazzo	Assistente de Direção		<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Nádia Raquel Dutra de Moraes	Narradora		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

	LEI PAULO GUSTAVO	Benilo Facchini	Diretor de arte/Editor		Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
---	-------------------------	-----------------	------------------------	--	-----	---	---	---	---

Diante da análise detalhada acima, percebe-se que o proponente não cumpriu com os requisitos obrigatórios previstos no Edital, referente aos itens 3.1, 7.1 e 7.3.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da vinculação ao edital, bem como a jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que as condições estabelecidas no certame devem ser obedecidas fielmente, tanto pelo Poder Público quanto pelos candidatos inscritos no concurso, **esta Comissão de Avaliação informa que o pedido de recurso não foi aceito.**

Comissão de Avaliação estabelecida pelo Decreto N° 2.254/2024

Bruno Jelle Siqueira da Cruz
Representante da Sociedade Civil

Felipe Gabriel Pereira da Silva
Representante da Sociedade Civil

Bárbara Pereira da Silva Marçal
Representante do Poder Público

Leandro Alves Pinto
Representante do Poder Público

Assinado por 4 pessoas: BARBARA PEREIRA DA SILVA, BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ, LEANDRO ALVES PINTO e FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E> e informe o código 0528-2586-1C50-512E

Mini Currículo dos integrantes do Projeto “Geiza – um documentário”

Editais 01/2024 – ANEXO II Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curtametragem
Lei Paulo Gustavo – Senador Canedo

Victor Henrique Dutra Santos é escritor e professor, tendo publicado os livros “Pela lei natural dos encontros” em 2018 e “Cai a tarde” em 2020. Também foi colunista de Cinema e Música Brasileira do blog MegaOvo entre 2011 e 2013 e no Jornal Diário do Estado em 2023. Realizou os cursos de “Roteiro, Direção e Produção Audiovisual” e “Minicurso Produção de Roteiros” pelo Pensar Cursos AVA e o Seminário de Cultura Latino Americana. Ministrou a Eletiva de Cinema e foi orientador do Projeto Juvenil de Curta Metragem no CEPI (Centro em Período Integral) José David Skaf entre 2022 e 2023.

DANIEL MATARAZZO é Bacharel de Direção de Arte UFG – Universidade Federal de Goiás, fez Curso Assistência de Direção para Cinema Incubadora de inovação e cultura, Oficina de TV Teatro e Cinema Cia Eduardo de Souza, Workshop Direção para cinema EBAC – Escola Britânica de Artes Criativas. 1º ASSISTENTE DE DIREÇÃO no filme “NÃO QUERO TE PERDER – 2023”, AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE FIGURAÇÃO E FISCAL DE SET no filme MINHA IRMÃ E EU – 2023”, ASSISTENTE DE PRODUÇÃO no filme “SUBÚRBIO – 2023”, ASSISTENTE DE DIREÇÃO no Curta – Metragem “O BEIJO – 2023” e AUXILIAR DE PRODUÇÃO DE FIGURAÇÃO E FISCAL DE SET na serie “RENSGA HITS – 2021” da Globoplay.

Fernando Rozolfo é diretor de vídeos a mais de 10 anos. Formado em Dir.de Fotografia na AIC (academia internacional de cinema). Experiência com videoclipes, dvd's, e documentários artísticos e empresariais. Proprietário da Riviera films. Realizou os videoclipes “Alô Ambev - Zé Neto e Cristiano”, “Comidinha da vovó - Léo chaves”, “Alma de pipa voada - tribo da periferia”.

Danilo Facchini é Fotógrafo formado pelo Senac e videomaker profissional, grande parte do seu trabalho são vídeos que geram algum impacto ou informativo. Realizou ensaios corporativos para a Record Goiás.

Yuri Souza da Cruz é formado em Design de animação pela UNINTER, cursando Letras Inglês-Português pela UVA, fez intercambio de arte na Nova Zelândia em 2023. Ilustrou e fez a arte gráfica do livro “Pela lei natural dos encontros” em 2018 e “Cai a tarde” em 2020. Ilustrou a campanha da loja Brigadelirando no Rio de Janeiro e ação publicitária em Curitiba.

Juliana Dutra Santos é formada em Publicidade e Propaganda, trabalhou na área na Câmara Municipal de Senador Canedo

Nádia Raquel Dutra de Moraes é professora universitária e mestranda pela UFG, tem curso de Oratória pela UFMT, foi cantora profissional entre 1991 e 1998 lançando álbuns e fazendo shows no Brasil, faz gravações de jingles de campanhas publicitárias e coordena o grupo musical da Igreja Batista de Barra do Garças – MT.

Alexandre Eduardo da Silva Brito é design de moda, foi vencedor do prêmio “Desafio Viva de Moda” da prefeitura de Goiânia, com melhor croqui de moda e execução. Fez curso de Teoria da Moda , Design e História da Moda e Design Gráfico pela Escola do Futuro do estado de Goiás, Curso de Corte e Costura e Design de Moda pelo SESI-SENAI e curso “Roteiro, Direção e Produção Audiovisual” pelo Pensar Cursos AVA. Colaborou como Ilustrador dos livros “Pela lei natural dos encontros” em 2018 e “Cai a tarde” em 2020.

Gustavo Santos da Silva é estudante do curso de Educação Física na PUC Goiânia, fotografo profissional desde os dezesseis anos. Fez a eletiva de Cinema e o Projeto Juvenil de Curta Metragem do CEPI (Centro em Período Integral) José David Skaf entre 2022 e 2023, foi assistente de montagem do Curta “Um sonho muito louco” realizado pelos alunos do CEPI.

Ana Lilian Lopes é estudante de Biologia na UFG, Fez a eletiva de Cinema e o Projeto Juvenil de Curta Metragem do CEPI (Centro em Período Integral) José David Skaf entre 2022 e 2023, foi a maquiadora do Curta “Um sonho muito louco” realizado pelos alunos do CEPI. Ministrou p Projeto Juvenil de Maquiagem no CEPI José David Skaf em 2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0528-2586-1C50-512E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BARBARA PEREIRA DA SILVA (CPF 042.XXX.XXX-93) em 25/10/2024 11:11:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ (CPF 010.XXX.XXX-22) em 25/10/2024 12:31:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO JELLE SIQUEIRA DA CRUZ (CPF 010.XXX.XXX-22) em 25/10/2024 12:33:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ALVES PINTO (CPF 011.XXX.XXX-70) em 25/10/2024 13:44:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FELIPE GABRIEL PEREIRA DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-41) em 25/10/2024 13:49:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0528-2586-1C50-512E>